



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário De Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 0591 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Maixon da Silva Gomes** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Florença Torres de Araújo, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136916

DECRETO Nº 0592 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Delcicley Sousa dos Santos** do cargo em comissão de Diretor da E. E. José de Anchieta, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136917

DECRETO Nº 0593 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Maixon da Silva Gomes** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. José de Anchieta, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136918

DECRETO Nº 0594 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Denize Costa Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Florença Torres de Araújo, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136919

DECRETO Nº 0595 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

R E S O L V E :

Exonerar **Marcela Brito dos Santos** do cargo em comissão de Gerente/Núcleo de Ciência e Tecnologia de Alimentos/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico/Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136920

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 0596 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Clara Inês da Silva Sullyvan** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136921

DECRETO Nº 0597 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Nomear **Clara Inês da Silva Sullyvan** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Núcleo de Ciência e Tecnologia de Alimentos/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico/Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136922

DECRETO Nº 0598 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Nayara Oliveira de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136923

DECRETO Nº 0599 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Marcia Michele Vieira Monteiro Leite** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Pracuuba/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136924

DECRETO Nº 0600 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Elziwaldo Lobo Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Pracuuba/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136925

DECRETO Nº 0601 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0280.0006/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, Matrícula nº 0969941-4-01, Grupo de Governança e Gestão Estratégica, ocupado pelo servidor **Icaro Bruno Barcellos Lopes**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 28 de janeiro de 2026, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 28 de janeiro de 2029, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136926

DECRETO N° 0602 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “b” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0782P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Leia Tavares Candeira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Padrão PCS/18, Matrícula nº 0094733-4-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136927

DECRETO N° 0603 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.0015R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 2494/2025-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.526, de 31/10/2025, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Auxiliar de Enfermagem, Classe 2ª, Padrão VI, para Classe 1ª, Padrão I, e desta para Classe 1ª, Padrão II,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 3971**, de 28 de outubro de 2021, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.533**, de 28 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se Lê:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, à servidora **Maria Arnalda Galucio Redig**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **Classe 2ª, Padrão V**, Matrícula nº 62591-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Arnalda Galucio Redig**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **Classe 1ª, Padrão II**, Matrícula nº 0062591-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136928

DECRETO N° 0604 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art.2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0732P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Raimunda Alves da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4A2, Padrão 24, Matrícula nº 0024932-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136929

DECRETO N° 0605 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Dilma Monteiro Gonçalves** do cargo em comissão de Motorista/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136930

DECRETO Nº 0606 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Diego dos Santos Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Motorista/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136931

DECRETO Nº 0607 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2026.04.1087R2-AMPREV**, e

Considerando o pedido de revisão de aposentadoria em virtude da mudança de padrão concedida no âmbito judicial,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 2256**, de 06 de maio de 2022, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.662**, de 06 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se Lê:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Luiza Cirilo Dornelas Nascimento**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C1”, **Padrão 16**, Matrícula nº 323543, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Luiza Cirilo Dornelas Nascimento**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C1”, **Padrão 21**, Matrícula nº 323543, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136932

DECRETO Nº 0608 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo

em vista o teor do **Ofício nº 200205.0076.2290.1065/2 025-GAB-DETRAN/AP**,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º, do Decreto nº 0997, de 03 de março de 2022, que instituiu a Comissão Organizadora do 1º Concurso Público do DETRAN/AP, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

CEL PM Edvaldo Lima Mafra - Presidente
Glenda dos Santos Araújo - Suplente do Presidente
Fabrício Benevides dos Santos - Membro
Antônio Ricardo Melo Rodrigues - Membro
Vanessa Frazão Ibernorn de Moraes - Membro

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Cinthyia Noemia Mendes Gomes - Assessor Técnico
- Titular Alex Almeida Rodrigues da Silva - Assessor Técnico - Suplente

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Diego Bonilla Aguiar do Nascimento - Procurador do Estado - Titular
Alexandre Martins Sampaio - Procurador do Estado - Suplente”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136933

DECRETO Nº 0609 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Smaellem Thayssa de Souza Oliveira** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Administração, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136934

DECRETO Nº 0610 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar **Núbia Cristina Nunes Fernandes** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos, Convênios e Compras/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136947

DECRETO Nº 0611 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar **Sinara Kellen da Silva Jati** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-2**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136948

DECRETO Nº 0612 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar **Richard Bruno Costa Ferreira** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I - Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação,

Código FGS-1, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136949

DECRETO Nº 0613 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Nomear **Núbia Cristina Nunes Fernandes** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-2**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136950

DECRETO Nº 0614 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Nomear **Sinara Kellen da Silva Jati** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I - Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-1**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136951

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Gabinete da Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 002/2026-GAB VICE-GOV**

Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista a Programação de Férias /2026- VICE-GOVERNADORIA,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores deste Gabinete da Vice-Governadoria, referente ao mês de janeiro/2026, conforme abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
0996527-0-01	Adriano Anderson Ataíde Cavalcante, gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da INFORMATICA, Código CDS-2	2025	02.02.2026 a 03.03.2026
0997271-4-01	Lucas Fernando Figueiredo Nunes, Assessor Técnico - Nível III/ Assessoria de Comunicacao, Código CDS-3	2025	02 a 16.02.2026

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Vice-governador do Estado do Amapá

Protocolo 136888

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 094/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. 070101.0077.0909.0001/2026 ASSCOM - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **KARINA PATRÍCIA GÓIS RODRIGUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Assessor de Comunicação, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a Cidade do **Rio de Janeiro/RJ**, no período de **04 a 07 de março** do corrente ano, que participará do **4º Encontro do Fórum Nacional das Assessorias de Comunicação das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - FONASCOM**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 136874

Polícia Militar**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 00005/PMAP/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM, com fornecimento de equipamentos e mão de obra visando atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá- PMAP, nos municípios de Macapá e Santana, conforme condições, especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

CONTRATADA: J A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 10.642.664/0001-08

VALOR: R\$ 5.447.763,24, (cinco milhões quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REF	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM NAS DEPENDÊNCIAS DA POLÍCIA MILITAR, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS À SUA REGULAR EXECUÇÃO.	UND	12 meses	R\$ 453.980,35	R\$ 5.447.764,20
R\$ 5.447.763,24, (cinco milhões quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).					

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Comandante Geral, para competente autorização e ratificação, submeto à apreciação de V. Ex.^a a presente JUSTIFICATIVA, objetivando a contratação da empresa J A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, referente ao objeto supracitado, cuja contratação possui amparo legal na égide do Art.75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

A Polícia Militar do Estado do Amapá é responsável pela preservação da ordem pública e segurança da população, exigindo um ambiente institucional adequado ao desempenho das atividades policiais. Os serviços de limpeza e conservação predial são essenciais para garantir a higiene, salubridade, segurança e o bom funcionamento das instalações físicas da corporação.

O contrato anterior referente à prestação desses serviços teve seu prazo máximo de 60 (sessenta) meses. A PMAP realizou uma prorrogação excepcional por 12 (doze) meses, cujo encerramento se deu em 02/07/2025. Entretanto, o Processo Licitatório nº 00041/PGE/2023, iniciado em 31 de Maio de 2023, teve sua licitação cancelada para que fossem realizados ajustes no edital e na planilha de custos, o que ocasionou um atraso considerável na continuidade da contratação pretendida.

Tal demora representa um risco à prestação de um serviço essencial, indispensável para assegurar condições adequadas de salubridade e para o funcionamento regular das atividades institucionais da PMAP, razão pela qual torna-se necessária a contratação emergencial por 12 (doze) meses, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços essenciais.

A contratação se justifica por situação de emergência administrativa, caracterizada pela iminente interrupção da prestação de serviços indispensáveis ao funcionamento da PMAP. Esta emergência não resulta de omissão ou má gestão, mas sim da complexidade e trâmites da nova contratação ordinária em curso

A presente contratação dar-se-á mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Art.75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), limitada ao prazo máximo de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, conforme previsto no dispositivo supracitado. A escolha da empresa segue critérios de vantajosidade, economicidade, e regularidade fiscal e técnica, devidamente comprovadas nos autos.

Conforme pesquisa de preço constante no Termo de Referência, elaborada através de pesquisa de mercado, com fulcro na Instrução Normativa nº 001/2021 - CLC/PGE, a estimativa de custos com a contratação do serviço é de R\$ 5.447.763,24, (cinco milhões quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)..

Além disso, a proposta ofertada apresentou-se fiel aos termos e exigências previstas no Termo de Referência e a empresa cumpriu todos os requisitos de habilitação, configurando-se, dessa forma, como proposta mais vantajosa para a administração.

Assim, devidamente comprovado o cumprimento das exigências legais estabelecidas no art. 72, VI e VII da Lei 14.133/2021, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração.

Ante o exposto, submetemos o presente Termo de Dispensa de Licitação, com a devida justificativa, à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, para que após a análise e manifestação da Procuradoria Geral do Estado acerca da legalidade da contratação, proceda-se à sua publicação no Diário Oficial do Estado como condição para a eficácia do ato.

Macapá-AP, 02 fevereiro de 2026.

ELLERES PEREIRA SANTOS - MAJ QOPMC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA ORDINÁRIA Nº 097/2025 - QCG
(Datado e Assinado Eletronicamente)

Ratifico nos termos da Lei Em: 02 fevereiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES CARNEIRO - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP, em exercício
Decreto Estadual nº 0495 (DOE 8.582 de 23/01/2026)
(Datado e Assinado Eletronicamente)

Protocolo 136885

POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 16/2025 -PMAP

Contrato nº 016/2025-PMAP, **Contratante:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ (MF) 06.023.862/0001-16. **Contratada:** TAMANDARÉ INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 00.162.720/0001-53. **Finalidade do Termo:** Estabelecer a retificação do prazo de entrega e recebimento dos objetos, conforme a ARP 31/2024, P.E 90007 /24 SRP, adesão Externa. Assim, registra -se por meio deste apostilamento, que a empresa **TAMANDARÉ INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.162.720/0001-53, realizará a entrega dos equipamentos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos para as capitais dos estados, à contar da assinatura do contrato, estabelecido no dia 06 de Janeiro de 2026, conforme preconiza o Art. 140 da Lei nº 14.133/21. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 16/2025 que não conflitem com o disposto neste Termo.

Macapá-AP, 02 de Fevereiro de 2026.
JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES - TEN CEL QOEM
Diretor Administrativo/PMAP

Protocolo 136877

Polícia Civil

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2026, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE nº 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0004/2026 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **WELLYNGTON GUSTAVO DA SILVA LEÃO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 09803564, que se deslocará do município de Ferreira Gomes até o município de Laranjal do Jari, no período de 10.02.26 a

19.02.2026 para dar cumprimento à Ordem de Missão 002/2026-GAB/DPI.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **09 (nove) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 136884

PORTARIA Nº 019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026,
DA
DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Designa servidora para exercer, em substituição, o cargo de Assessora de Desenvolvimento Institucional desta DGPC.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005;

CONSIDERANDO férias da Servidora KELLY TATHIANE TORK PANTOJA, Assessora de Desenvolvimento Institucional, no período de 01 a 15/02/2026;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que rege a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Oficial Investigadora de Polícia Civil **Sheila Christina dos Santos Cordeiro**, matrícula nº 114653, para exercer o cargo de Assessora de Desenvolvimento Institucional, em substituição, no período de 01 a 15/02/2026.

Art. 2º Comunique-se a ADINS e RH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 136903

Polícia Científica**PORTARIA Nº 012/2026/PCIAP**

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.00 77.0581.0031/2026-DC-PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR a servidora **Neiva Marisa dos Santos Cardoso -PERITA CRIMINAL**, para responder pelas atividades do referido Departamento de Criminalística durante o período de 02 a 05 de fevereiro de 2026, em substituição da Titular **Janaina de Almeida Pereira** que participara do Seminário Internacional Integrado de Segurança Pública e Defesa - 1ª Edição/2026 em Brasília/DF.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário

ART.3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Ap, 30 de janeiro de 2026.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica- AP

Protocolo 136872

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA Nº 134, 2 DE FEVEREIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Gestão e das peças complementares que constituirão os processos de Contas de Gestão da Administração Estadual referente ao exercício financeiro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Especial de Contas para emissão e validação do Relatório de Gestão e peças complementares do exercício de 2025, para subsidiar a emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificação de Auditoria e Parecer conclusivo da Controladoria Geral do Estado - CGE e julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP, vinculadas as normas expedidas pela Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE, responsável também pelo controle interno da

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB.

Art.2º - A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **DANIELA PINHEIRO DA SILVA** Servidora Pública Estadual ocupante do cargo de Fisioterapeuta e do cargo comissionado de Assessor Técnico Nível III, Matrícula n. 097900-2-01, na qualidade de presidente, **EURIDICE PACHECO RUELLA** Servidora Pública Estadual ocupante do cargo de Professora e do cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal, matrícula n. 0112408-0-01, **ROSIANE DE CASTRO TEIXEIRA** Servidora do Quadro Comissionado do Estado, ocupante do cargo de Assessor Especial de Gestão, Matrícula n. 0962458-9-03, **VIVIANI PEREIRA AMANAJÁS GUIMARÃES** Servidora do Quadro Comissionado do Estado, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível III/Secretaria, Código CDS-3, Matrícula n. 0118621301 e **EDSON CANUTO DE SOUSA JÚNIOR** Servidor Público Estadual, ocupante do Cargo de Professor, Classe C3, matrícula nº 0112242-8-01, na qualidade de membros.

Art.3º - Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art.4º - Fica determinado que para o processo de elaboração do Relatório de Gestão do Exercício de 2025 deve ser considerada toda legislação acerca da regulamentação, das normas de organização e de apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os Processos de Contas de Gestão da Administração Pública estadual para emissão do Relatório desta Secretaria, inclusive as publicadas posterior a data em que entrar em vigor esta Portaria.

Art.5º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para emitir o Relatório de Gestão e peças complementares do exercício de 2025, para ciência e validação do mesmo pela Gestão desta Secretaria.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 2 de fevereiro de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 136881

PORTARIA Nº 135, 2 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das

atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DIONE DA COSTA RIBEIRO SILVA**, matrícula n. 0083314-2-01, assistente administrativo, em substituição ao servidor **Edinael Cardoso Pereira**, Chefe de Gabinete, matrícula n. 0967687-2-03, durante as suas férias regulares, no

período de 02/02/2026 a 03/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 2 de fevereiro de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 136883

PUBLICIDADE

**Servidor Atualizado
Estado Organizado**

Instituída pelo Decreto nº 3.652

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2026

Realize a sua atualização de forma on-line,
ou pelo App Portal do Servidor

Acesse:
portaldoservidor.ap.gov.br/login

Fevereiro 2026: 01/02/2026 a 28/02/2026

Atualização disponível para os servidores que fazem aniversário no mês de Fevereiro

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0249/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0003/2026**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 12.208, de 28 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 01 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Sergio Luiz dos Santos Melazzi**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 2018670, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136935

PORTARIA Nº 0250/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0279.1202.0007/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Patricia Viana Cruz**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/Gabinete/UEAP, Código FGI-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/UEAP, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Viviane Alessandra Corecha da Costa**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **04/08/2025 a 18/08/2025**.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136936

PORTARIA Nº 0251/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0004.0346.0252.0002/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Leandro Silva Negrão**, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Logística, Materiais e Patrimônio/Diretoria Administrativa Financeira/PRODAP, Código FGS-2, durante o impedimento do titular **Belini Cambraia Soares**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **26/01/2026 a 09/02/2026**.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136937

PORTARIA Nº 0252/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0025.1245.1546.0002/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Paulo Ricardo Matos de França**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações de Fomento à Inovação/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/SETEC, Código CDS-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável por Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/SETEC, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Pedro Alexandre Nery Prestes**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **15/12/2025 a 13/01/2026**.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136938

PORTARIA Nº 0253/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0018.0332.1112.0013/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Nancy Nazaré dos Santos**, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo/ Núcleo de Contratos e Convênios/Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Logística/Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/Diretoria de Gestão Estratégica/AGÊNCIA AMAPÁ, Código FGS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Divisão/Divisão de Contabilidade e Execução Financeira/Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/Diretoria de Gestão Estratégica/AGÊNCIA AMAPÁ, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Maiza Borges da Silva**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **15/01/2026 a 13/02/2026**.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136939

PORTARIA Nº 0254/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1525.0277.0905/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidor: Francisco Cajueiro Neto
Cargo: Professor
SIAPE: 2018619
Quadro: Federal
Da: Secretaria de Estado da Educação - SEED
Para: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136940

PORTARIA Nº 0255/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO Nº 0007.0305.1038.0016/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 2317/2025 - SEAD, bem como art. 17, da Lei nº 3.282/2025 e portaria nº 2109/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titulação à servidora **SILVIA MOREIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de **Analista em Assistência Social - Assistente Social**, matrícula nº 0105486-4-01, pertencente ao Grupo da Assistência Social, lotada na Secretaria de Estado da Assistência Social - **SEAS**, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, em razão da conclusão de pós-graduação *stricto sensu* no **curso de MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL: Área de Concentração em Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais**, com efeitos financeiros a contar de 06 de outubro de 2025, nos termos do art. 17, da Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136941

PORTARIA Nº 0256/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0007.0305.1038.0014/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 2317/2025 - SEAD, bem como art. 17, da Lei 3.282/2025 e portaria nº 2109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titulação (*STRITU SENSU - MESTRADO*) a servidora **JULIANA DE CASTRO NOGUEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Analista em Assistência Social - Psicólogo**, matrícula n. 0108288-4-01, Grupo da Assistência Social, lotada na Secretaria de Estado da Assistência Social - **SEAS**, no percentual de 20% (vinte por cento), em razão da conclusão do Curso de **Mestrado em Psicologia: Área de Concentração em Psicologia**, emitido pela **Universidade Federal do Pará**, com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 17, da Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136942

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0029/2026**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 3.056, de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 59, de 26 de março de 2024.

Lotar a servidora **Maria Lúcia da Silva**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3406559, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136944

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Secretaria de Compras e Licitações

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo SIGA nº 00005/ARSAP/2025.

Pregão, na forma Eletrônica nº 0108/2025
- SECCOMPRAS.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Intermediação de Fornecimento de Combustível mediante Sistema Informatizado com Utilização de Cartão Magnético com senha ou TAG do tipo RFID ou similar com senha, para Gerenciamento do Abastecimento de Veículos, e outros serviços prestados por postos credenciados, visando atender as necessidades da Agência reguladora de Serviços públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes deste Instrumento, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o presente Edital, independente de transcrição.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ**, com fundamento no Decreto Estadual nº 2442/24; dos documentos contidos nos autos, na autotutela administrativa e nos termos do inciso III do artigo 71 da Lei n. 14.133/21.

DECIDE:

ANULAR, o Pregão, na forma Eletrônica nº 0108/2025-SECCOMPRAS, constante nos autos do processo SIGA nº 00005/ARSAP/2025 em decorrência dos vícios insanáveis verificados após a abertura do certame através do Edital e anexos do referido processo licitatório, o que impossibilita a observação dos princípios previstos no art. 5º da Lei n. 14.133/21, conforme explicitada na Decisão Administrativa - SECCOMPRAS, datada de 30 de janeiro de 2026.

Após **ASSEGURADA** a prévia manifestação dos interessados na forma do parágrafo 2º do artigo 71 da Lei n. 14.133/2021 e não havendo manifestação. É como decido.

Macapá/AP, 02 de fevereiro de 2026.

Rafael Maurício Ferreira Neri

Secretário-Adjunto de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0472/2025-GEA

Jorge Da Silva Pires

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 136905

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 006/2026 - GAB/SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme Ofício nº 0019/2026-MLP/Im e,

Art. 1º Designar os servidores da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, nas funções abaixo relacionadas, para atuar como Interlocutor junto a equipe dos Jogos da Juventude Caixa 2026 do COB e do Signatário que irá assinar o Termo de Adesão, conforme Ficha anexa.

- OLIVALDO ATAIDE NUNES/INTERLOCUTOR E CHEFE DA DELEGAÇÃO.
- CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO/SIGNATÁRIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 30 de janeiro de 2026.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 136878

Secretaria de Educação

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 001/2026 - SEED

Processo Administrativo Nº 0021.0320.1177.0006/2025
- GAB/SEED;

Devedor: Secretaria de Estado da Educação do Amapá
- SEED/AP;

Credor: LUIZ FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA;
CPF: 665.***.***-91.

Objeto: Reconhece, por meio deste termo, o dever de indenizar o Sr. LUIZ FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA, CPF: 665.***.***-91. **R\$: 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, pela prestação de serviços de locação predial, no período de agosto de 2022 a abril de 2024, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Dotação Orçamentária: a presente despesa está em consonância com Lei 4.320/64, Lei Orçamentária Anual - LOA e o Plano Anual de Trabalho - PAT, a qual poderá ser custeada com recursos do Programa: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049, Natureza da Despesa: 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. Fundamento

Legal: parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993, nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024-CGE/PGE, Despacho Nº 04/2025 - ASCOI/GAB/SEED.

Macapá/AP, 22 de Janeiro de 2026
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto Nº. 9588/2025-GEA

Protocolo 136895

Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional de Música Walkíria Lima - CEPMWL		Macapá - AP.
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Canto.		
RELATORA: Conselheira Kátia Paulino dos Santos		
ASSESSORA TÉCNICA: Vânia Santos		
PROCESSO Nº. 0021.0846.1177.0002/2024-GAB/SEED		
PARECER Nº 004/2026-CEE/ AP-CEPES	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado em 22/01/2026

I - RELATÓRIO

O Centro de Educação Profissional de Música Walkíria Lima - CEPMWL, localizado na Rua Eliezer Levi, nº 63, no bairro Central, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, é uma Instituição de Ensino pública pertencente ao Governo do Estado do Amapá, tendo como mantenedora a Secretaria de Estado da Educação - SEED. Os cursos do CEPMWL são ofertados de forma concomitante e subsequente, estando a instituição inscrita no CNPJ nº 01.976.740/0001-20, sob a razão social Caixa Escolar - Escola de Música Walkíria Lima. Inserida no Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, a instituição tem como objeto o ensino da música.

O pedido, autuado como Processo nº 0021.0846.1177.0002/2024-GAB/SEED, foi protocolado neste Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/ AP em 23 de agosto de 2024, tendo sua análise preliminar iniciada pela Assessoria Técnica da Coordenadoria de Assessoria Técnica - CAT em 07 de setembro de 2024. Finalizada essa etapa, o processo foi encaminhado à instituição interessada, em outubro de 2024, para a realização de ajustes necessários, em conformidade com a legislação vigente.

Em março de 2025, o processo retornou ao CEE/ AP para análise das peças adicionadas, tais como o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e demais documentos necessários ao pleito da Educação Profissional e Tecnológica - EPT. Nesse mesmo mês, o CEPMWL foi convidado a comparecer ao Conselho para receber orientações pertinentes, tendo sido concedido prazo de 30 (trinta) dias para a devolutiva das demandas solicitadas, as quais foram oficializadas junto ao protocolo da Análise Técnica CAT/CEE/AP em 30 de abril de 2025.

Em 04 de agosto de 2025, retornaram a esta Assessoria Técnica as peças para averiguação da aplicação dos

ajustes solicitados, incluindo o Plano Pedagógico de Curso - PPC, o Projeto Político-Pedagógico - PPP e o Regimento Escolar - RE.

Persistindo a necessidade de novos ajustes para o aperfeiçoamento das peças em consonância com a legislação vigente, foi enviado e-mail institucional à instituição interessada informando as pendências que precisavam ser atendidas. Contudo, não houve retorno. Considerando que as pendências destacadas na Análise Técnica anterior não comprometeriam a tramitação do processo, deu-se continuidade ao protocolo, atendendo ao disposto no art. 30, no que se refere à constituição da Comissão de Verificação para a realização de visita *in loco*, com a finalidade de averiguar as condições físico-ambientais, estruturais, materiais, pedagógicas e humanas da instituição, em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico, o Plano de Curso e o Regimento Escolar.

A Comissão, conforme estabelecido pela legislação vigente, foi composta pela Conselheira Relatora Kátia Paulino dos Santos, pela Assessora Técnica Vânia Ribeiro dos Santos e pela Especialista da Área, Dra. Susana Castro Gil, com visita agendada para o dia 23 de setembro de 2025, no turno da tarde. A Comissão foi oficialmente nomeada por meio da Portaria nº 073/2025-CEE/AP, de 11 de setembro de 2025.

II - ANÁLISE

O Centro de Educação Profissional de Música Walkíria Lima - CEPMWL é uma Instituição de Ensino pública pertencente ao Governo do Estado do Amapá, tendo como mantenedora a Secretaria de Estado da Educação - SEED. Os cursos do CEPMWL são ofertados de forma concomitante e subsequente, estando a instituição inscrita no CNPJ nº 01.976.740/0001-20, sob a razão social Caixa Escolar - Escola de Música Walkíria Lima. Inserida no Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, a instituição tem como objeto o ensino da música.

Do ponto de vista formal, o pleito da instituição apresenta-se instruído de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996; a Lei Federal nº 11.788/2008; a Resolução CNE/CP nº 1/2021; o Parecer CNE/CP nº 05/2015; a Resolução nº 64/2013-CEE/AP, que regulamentam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio; e a Resolução nº 020/2024.

2.1 Embasamentos legais para a análise do pleito.

2.1.1 Das legislações vigentes

O processo em análise foi elaborado em conformidade com o disposto na legislação pertinente ao pleito, a saber:

- Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Resolução nº 056/2015-CEE/AP, que estabelece normas para a Educação Básica no Sistema de Ensino do Estado do Amapá;
- Resolução CNE/CP nº 1/2020, que institui as Diretrizes

Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e a Base Nacional Comum para a Formação Continuada;

- Resolução nº 064/2013-CEE/AP, que fixa normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Amapá;

- Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

2.1.2 Dos Aspectos Legais e Atos Autorizativos da Instituição de Ensino.

I. Decreto nº 124/1952 (25/01/1952): Criação do Centro de Educação Profissional de Música Walkíria Lima - CEPMWL;

II. Credenciamento da Instituição: (*localizar o parecer do ato de credenciamento*), ato amparado pela Resolução nº 064/2013-CEE/AP, art. 24, inciso II, alínea “q”, parágrafo único;

III. Autorização de Funcionamento do Curso: pleito em curso, amparado pela Resolução nº 064/2013-CEE/AP, art. 37, § 1º.

III - ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS.

3.1 Estrutura Física.

A instituição de ensino possui prédio próprio, construído em alvenaria (térreo e mais quatro pisos superiores), com boa iluminação e ventilação. O espaço apresenta bom aspecto geral, contudo, nos pisos superiores, o hall (lobby) do elevador mostra-se pouco arejado e, em contrapartida, devido à ampla janela de vidro, o ambiente recebe intensa iluminação natural. O hall de entrada é bastante espaçoso, ventilado e iluminado, com predominância de luz natural.

A recepção está bem localizada e atende adequadamente ao seu objetivo. No térreo, encontram-se o refeitório e a copa/cozinha, em espaço amplo, bem iluminado e arejado.

No 1º piso/pavimento localiza-se o auditório, com capacidade para acomodar 222 (duzentos e vinte e dois) lugares. O auditório constitui um dos ambientes pedagógicos, sendo utilizado para atividades técnico-pedagógicas em todos os cursos. Possui camarim masculino e feminino, depósito e sala de controle de áudio e vídeo, com acesso por escada ou elevador.

O 2º piso/pavimento é destinado às dependências administrativas, como direção, direção adjunta, secretaria escolar, coordenação pedagógica, sala dos professores, biblioteca, estúdios de gravação, laboratório de informática e sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE.

O 3º piso/pavimento é composto por salas destinadas às aulas de cada área específica, caracterizadas como salas-laboratório. O 4º piso/pavimento abriga mais salas de aula, nos mesmos padrões estruturais e funcionais do 3º piso.

A instituição possui três salas de aula destinadas aos

componentes curriculares gerais, comuns a todos os cursos, com capacidade aproximada para 35 (trinta e cinco) alunos cada. Há, ainda, um terraço, que, no momento da visita, encontrava-se fechado para manutenção. Todos os pisos/pavimentos dispõem de banheiros masculinos, femininos e adaptados para pessoas com deficiência.

Ressalta-se a necessidade de atenção especial à acessibilidade nos pisos superiores, visto que, na eventual indisponibilidade do elevador, o único acesso é por meio de escadas. Em razão da estrutura física do prédio, não há viabilidade para a instalação de rampas.

Todas as salas de aula e laboratórios possuem isolamento acústico. Contudo, o material instrumental e os insumos necessários às aulas mostram-se insuficientes em relação às finalidades dos ambientes. Em muitos casos, para o pleno atendimento dos objetivos pedagógicos, professores e alunos precisam utilizar seus próprios instrumentos, materiais e insumos. Apesar dessas limitações, as aulas ocorrem regularmente e as atividades didático-pedagógicas são desenvolvidas de forma contínua.

3.2 Equipamentos

Todos os equipamentos observados nas dependências da instituição encontram-se em bom estado de conservação e aptos para uso. Contudo, diversos espaços e ambientes pedagógicos não dispõem da estrutura mínima necessária para atender plenamente às suas finalidades, como é o caso do estúdio de gravação, que possui apenas o espaço físico disponível, mas carece dos instrumentos e equipamentos essenciais para o cumprimento de sua função pedagógica.

Embora esse ambiente não integre a estrutura mínima exigida pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, ele atende a todos os cursos ofertados pela instituição, por possuir espaço amplo e isolamento acústico, sendo utilizado de forma adaptada, conforme a necessidade pedagógica dos componentes curriculares.

3.3 Materiais Didático-Pedagógicos

Neste item, tratam-se especificamente dos materiais que dão suporte técnico-pedagógico aos ambientes educacionais de estrutura mínima estabelecida pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT.

3.3.1 Laboratórios

- Laboratório de Informática com programas específicos e simuladores (CNCT)

O laboratório encontrava-se sem computadores no momento da visita. Os programas específicos mencionados são disponibilizados por meio de plataformas digitais.

Segundo relato da professora responsável pelo ambiente, quando necessário, os alunos utilizam seus próprios notebooks para acessar plataformas e sistemas

disponibilizados pelos docentes.

Outros usos do espaço referem-se a aulas expositivas com apoio de projetor. Nenhum programa específico foi apresentado à Comissão durante a visita, tendo o uso sido apenas relatado.

3.3.2 Biblioteca

- Acervo bibliográfico específico e atualizado (CNCT)

O espaço físico da Biblioteca Escolar encontra-se bem organizado, com obras catalogadas por área de interesse. Possui, ainda, diversos tipos de materiais relacionados ao universo da música, incluindo obras literárias com múltiplas abordagens, discos de vinil, CDs e outros recursos para estudo das áreas musicais.

Apesar dos pontos positivos observados, o acervo atende de forma parcial às normatizações do curso técnico, uma vez que a maior parte das obras é antiga. As publicações mais atuais encontram-se em número reduzido, havendo apenas uma ou nenhuma obra correspondente à bibliografia indicada nas ementas dos componentes curriculares.

Ressalta-se que grande parte das obras existentes foi adquirida por meio de doações de professores, servidores e alunos, em atendimento parcial ao disposto na Resolução nº 64/2013-CEE/AP, art. 24, inciso II, alínea "i", que estabelece a necessidade de, no mínimo, três livros por componente curricular dentre os títulos listados no Plano de Curso.

IV - ESTRUTURA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

4.1 Equipe Gestora

A equipe gestora é constituída por Diretor, Diretor Adjunto e Secretária Escolar.

Destaca-se que o Diretor do Centro apresentou cópia da habilitação mínima exigida para o cargo/função, conforme disposto na Resolução nº 064/2013-CEE/AP, art. 19, e na Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 64. Contudo, caberá à Conselheira Relatora deliberar sobre a validade do documento apresentado, verificando se atende plenamente ao estabelecido legalmente, mediante análise da matriz curricular do curso de pós-graduação, considerando que este se encontra em andamento e ainda não foi concluído.

4.2 Coordenação Pedagógica

A Coordenação Pedagógica do CEPMWL é composta por diversos pedagogos, sendo cada profissional responsável por um segmento da música e/ou da instituição, todos devidamente habilitados para a função, conforme estabelecido na legislação vigente.

No Curso Técnico em Canto, a pedagoga Andrea Pantoja da Costa Marcon (Licenciatura Plena em Pedagogia -

Orientação e Supervisão Escolar; Licenciatura em Música; Especialização em Metodologia do Ensino da Música; Técnico em Nível Médio em Instrumento Musical - Piano; p. 24 do PPC) é a profissional mais diretamente vinculada às questões técnico-pedagógicas do curso.

O Centro dispõe, ainda, de outros setores que atuam em parceria direta com a Coordenação Pedagógica, como a Coordenação Técnica e a Coordenação de Projetos. Na Coordenação de Curso, como responsável técnica, atua a Professora Vera Lúcia Vigário (Licenciatura Plena em Educação Artística - Habilitação em Música; Bacharel em Música - Habilitação em Canto Lírico; Especialista em Metodologia do Ensino de Artes; Técnica em Canto Lírico), em conformidade com o art. 20, § 5º, da Resolução nº 064/2013-CEE/AP.

Nas Coordenações de Projetos atuam Carlos Renato Rocha Lima (Licenciatura em Pedagogia; Mestre em Planejamento e Políticas Públicas), Elcilene Cativo de Oliveira de Souza (Licenciatura Plena em Letras; Mestre em Letras) e Suzana Maria da Silva Ferreira Lima (Licenciatura Plena em Psicologia; Especialização em Psicologia Educacional).

Quanto às especificidades dos agentes responsáveis pela coordenação do Curso Técnico em Canto, recomenda-se a leitura das impressões registradas no Parecer Técnico da Especialista (Anexo III).

4.3 Docentes

As informações referentes ao corpo docente encontram-se apresentadas nos documentos normativos institucionais (PPP e PPC), em conformidade com o disposto na Resolução nº 064/2013-CEE/AP.

De acordo com o parecer da Especialista, dos 13 (treze) docentes vinculados ao curso, apenas um possui Graduação Plena em Canto (Bacharelado ou Licenciatura com habilitação específica). A maioria apresenta formação em Licenciatura Plena em Música (com habilitações generalistas voltadas ao ensino musical escolar), Educação Artística com Habilitação em Música ou formação técnica de nível médio em instrumento.

Observa-se que parte significativa dos docentes possui como principal base prática a formação técnica de nível médio em instrumento, evidenciando o fenômeno da chamada "homologação funcional" ou "naturalização pedagógica" de profissionais com formação aquém da necessária para atuação como especialistas em áreas específicas, como Canto Coral, Percepção Musical, Harmonia ou Prática de Conjunto.

Sugere-se a revisão futura da composição do corpo docente, visando à inclusão de professores com formação plena em Canto, preferencialmente com experiência prática em corais e vivência em tradições diversas do canto, para além do canto lírico. Recomenda-se, ainda, o estímulo à formação continuada dos docentes em exercício, por meio de cursos de especialização lato sensu ou stricto sensu na

área, bem como a articulação do curso com instituições de ensino superior e conjuntos musicais (bandas, orquestras, cameratas e grupos musicais diversos) para a realização de estágios formativos obrigatórios, assegurando vivência prática no campo profissional do curso.

4.4 Discentes

Número de alunos por turma (Curso Técnico em Canto): 30 (trinta) alunos

Número de turmas por turno: previsão de 01 (uma) turma por turno, sendo uma no turno da tarde (das 14h às 18h) e outra no turno da noite (das 18h30 às 22h).

Os alunos são oriundos de diferentes realidades educacionais, abrangendo desde estudantes do Ensino Médio regular (oferta concomitante) até alunos com formação em nível de pós-graduação (oferta subsequente).

O número de alunos evadidos não foi disponibilizado. Contudo, segundo relato da Coordenação Pedagógica, existe uma pequena porcentagem de evasão, motivada por diversas razões. Quando detectada a ausência frequente de um aluno, indicando possível desistência do curso, a Coordenação Pedagógica realiza ações de busca ativa, por meio de ligações e outros contatos, com o objetivo de compreender as dificuldades enfrentadas e, sempre que possível, promover ajustes pedagógicos para melhor atender às necessidades dos discentes, obtendo, na maioria dos casos, resultados positivos.

4.5 Documentos Pedagógicos Normativos

Os documentos pedagógicos normativos da instituição são: Plano Pedagógico de Curso - PPC, Projeto Político-Pedagógico - PPP, Regimento Escolar - RE e Sistemática de Avaliação - SA.

a) Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Técnico em Nível Médio em Canto

O PPC encontra-se organizado em conformidade com a legislação vigente (Resolução nº 64/2013-CEE/AP, art. 13; Resolução CNE/CP nº 1/2021, art. 25).

O documento está elaborado em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar da instituição, excetuando-se o item referente ao Estágio Supervisionado, que não será contemplado no Curso Técnico em Canto. Considerando a não obrigatoriedade do estágio para este curso, a instituição optou pela adoção de práticas pré-profissionais, a serem desenvolvidas ao longo da execução das unidades curriculares (item 17 do PPC).

No que se refere ao inciso IX do art. 13, relativo ao perfil do pessoal docente e técnico:

O Diretor do CEPMWL apresentou documento de confirmação de matrícula para atendimento ao requisito de formação acadêmica estabelecido no art. 19 da Resolução nº 64/2013-CEE/AP e no art. 64 da Lei nº 9.394/1996 (LDB). Contudo, caberá à Conselheira Relatora avaliar a

validade do documento apresentado, considerando que o curso de pós-graduação se encontra em andamento. Ressalta-se que o art. 64 da LDB estabelece que a formação dos profissionais da educação para funções como administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional na educação básica deve ocorrer em cursos de graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação.

Quanto à docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e aos profissionais habilitados em cursos de licenciatura (art. 20), na área profissional objeto do curso e/ou do componente curricular correspondente, as análises pedagógicas indicam atendimento majoritário ao disposto na legislação vigente. As especificidades desse item são detalhadas no Parecer Técnico da Especialista.

No que se refere ao inciso VIII, relativo à biblioteca, instalações e equipamentos como estrutura mínima para a oferta do Curso Técnico, os aspectos correspondentes foram detalhados em item específico deste parecer, destacando-se que o atendimento ocorre de forma parcial e limitada, conforme estabelecido nas normatizações aplicáveis.

b) Projeto Político-Pedagógico - PPP

O Projeto Político-Pedagógico contempla os itens essenciais a esse documento normativo, incluindo: identificação do Centro; contextualização histórica; missão, objetivos, metas e princípios norteadores; concepções filosóficas e pedagógicas adotadas pela instituição; organização administrativa, técnica e pedagógica; ações de acompanhamento aos alunos; projetos e programas institucionais; processos de ensino e aprendizagem; bem como a descrição de sua estrutura física e pedagógica.

c) Regimento Escolar - RE

O Regimento Escolar - RE do CEPMWL está estruturado de forma completa, contendo títulos, capítulos, seções, artigos, parágrafos (§), incisos e alíneas.

Em sua organização, constam, entre outros elementos: capa, folha de rosto, sumário, apresentação, histórico do estabelecimento com indicação dos atos autorizativos de funcionamento e descrição sucinta da comunidade escolar; identificação, localização, mantenedora, finalidades, organização escolar com definição de competências e objetivos; organização didático-pedagógica e curricular; normas relativas à matrícula; avaliação da aprendizagem e procedimentos correlatos; registros e arquivos escolares; definição dos espaços pedagógicos e ambientes de aprendizagem, com respectivas atribuições e competências; bem como a descrição dos direitos e deveres de todos os agentes envolvidos no processo educacional; além das disposições gerais e transitórias.

V - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

A Secretaria Escolar encontra-se bem-organizada, com

arquivos estruturados da seguinte forma:

- **Arquivo ativo:** organizado por ano, série, ordem alfabética e turno;

- **Arquivo passivo:** organizado em livro de controle, por ordem alfabética e por ano.

Os impressos utilizados na documentação dos alunos incluem: Ficha de Matrícula, Histórico Escolar, Atestados, Boletim de Notas, Ficha Individual, Ressalva, Declaração de Conclusão de Curso, Contrato de Serviço, Ficha de Acompanhamento de Desempenho e Requerimentos.

O Calendário Escolar não foi apensado ao processo.

O espaço físico da Secretaria Escolar é destinado tanto ao arquivo ativo quanto ao arquivo passivo.

VI - VISITA IN LOCO

A Comissão de Verificação foi recepcionada pela Pedagoga Rosana Angelina de Oliveira, que acompanhou toda a visita, apresentando as dependências, estruturas, instrumentos e materiais disponíveis na instituição escolar.

No momento da visita, foi disponibilizada a Análise Técnica das peças ajustadas em agosto e, para oficialização do protocolo, também foi enviado e-mail institucional ratificando o prazo de 10 (dez) dias úteis para devolutiva das demandas destacadas. Contudo, o prazo estabelecido não foi atendido, tendo sido dada continuidade à tramitação do pleito, em respeito às fases protocolares.

Posteriormente, após o envio da análise conclusiva para deliberação e parecer da Conselheira Relatora, o setor de protocolo informou que as peças sujeitas a ajustes constavam no e-mail institucional do Conselho. Diante disso, solicitou-se a restituição do processo à Coordenadoria de Assessoria Técnica para averiguação do atendimento das demandas solicitadas.

Ainda, enquanto as peças estavam em análise, foi encaminhado novo documento para anexação ao processo, consistente em declaração de matrícula do Diretor Escolar em curso de pós-graduação, com o objetivo de atender ao art. 64 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), conforme dispõe o art. 19 da Resolução nº 064/2013-CEE/AP.

A Comissão de Verificação foi composta e homologada pela Portaria nº 073/2025-CEE/AP, de 11 de setembro de 2025.

No que se refere especificamente à verificação *in loco*, conforme estabelecido no art. 35 da Resolução nº 064/2013-CEE/AP, destacam-se os seguintes pontos:

6.1 Perfil profissional de conclusão do curso: em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT;

6.2 Organização curricular: apresenta pontos que demandam análise e adequação, conforme descrito no Parecer Técnico da Especialista;

6.4 Instalações e equipamentos: observa-se limitação dos equipamentos, instrumentos e materiais de consumo que dão suporte ao curso. O detalhamento específico para o Curso Técnico em Canto consta no Parecer Técnico da Especialista em Música;

6.5 Pessoal docente e técnico: sob o aspecto pedagógico, a equipe docente atende, em sua maioria, ao estabelecido nas regulamentações vigentes, excetuando-se a formação do Diretor, que deve atender ao disposto no art. 19 da Resolução nº 064/2013-CEE/AP e no art. 64 da LDB. No que se refere às especificidades técnicas da área de Canto, as observações e orientações constam no Parecer Técnico da Especialista (Anexo II);

6.6 Acervo bibliográfico pertinente ao curso ministrado: atende de forma limitada e parcial ao disposto na Resolução nº 64/2013-CEE/AP, art. 24, inciso II, alínea "I".

VII - VOTO DA RELATORA

De acordo com a Resolução nº 64/2013-CEE/AP, art. 13 (constituição do PPC) e art. 24, inciso II, que tratam dos critérios para a autorização de Curso Técnico, quase todas as alíneas encontram-se contempladas no pleito. Embora a alínea "e" esteja atendida, ainda pende deliberação quanto à documentação apresentada referente à formação do gestor escolar (art. 19), considerando que o curso de pós-graduação se encontra em andamento e não foi concluído.

Finalizada a análise documental dos instrumentos normativos apresentados - Plano Pedagógico de Curso, Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar e Sistemática de Avaliação - bem como das demais peças constantes nos autos, em consonância com as legislações pertinentes e em respeito aos arts. 30 e 35, cumprindo a missão atribuída à Comissão de Verificação, recomenda-se que a instituição interessada atenda às demandas indicadas no Parecer Técnico da Especialista da área, com vistas ao aperfeiçoamento das condições técnicas, pedagógicas e da infraestrutura institucional, bem como ao cumprimento do que a própria instituição estabelece em seu PPC, PPP e RE.

Nesse sentido, em observância aos relatórios juntados ao processo, verificou-se que a Especialista designada para análise, Profa. Dra. Susana Castro Gil, detentora de conhecimento técnico e domínio comprovado sobre o eixo tecnológico do curso, apresentou posicionamento conclusivo favorável à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Canto, no âmbito dos itens que lhe competiam apreciar.

Diante do exposto, e tendo como elemento norteador a análise dos autos processuais, com ênfase no parecer da Especialista, **voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Canto, Eixo**

Tecnológico: Produção Cultural e Design, ofertado na modalidade presencial, ministrado pelo Centro de Educação Profissional de Música Walkíria Lima - CEPMWL.

Nos termos do art. 28 da Resolução nº 64/2013-CEE/AP, o presente ato terá validade de **05 (cinco) anos**, devendo a Direção da Escola solicitar sua renovação até **120 (cento e vinte) dias** antes do término desse prazo.

Macapá - AP, 22 de janeiro de 2026.

Kátia Paulino dos Santos
Conselheira Relatora

VIII - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior aprova o Parecer, e adota como seu o voto da Relatora.

Macapá-AP, sala Plenária Prof. Mario Quirino da Silva, em 22 de janeiro de 2026.

Bianca Maria de Souza Rigamonti

Otaniel Mota Rodrigues

José Wellington Ferreira

Luizel Simões de Brito

Marcelus Clei da Silva Buraslan

Protocolo 136897

RESOLUÇÃO Nº. 012/2026-CEE/AP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Canto, ofertado pelo Centro de Educação Profissional de Música Walkíria Lima.

O VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e considerando o Processo nº 0021.0846.1177.0002/2024-GAB/SEED, bem como o Parecer nº 004/2026 - CEPES/CEE/AP, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Canto, Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, ofertado presencialmente pelo Centro de Educação Profissional de Música Walkíria Lima - CEPMWL, localizado na Rua Eliezer Levi, nº 63, Bairro Central, Município de Macapá - AP, mantido pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, inscrito no CNPJ nº 01.976.740/0001-20.

Art. 2º Determinar que a instituição mantenha atualizados seus instrumentos normativos (Plano Pedagógico de Curso, Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar

e Sistemática de Avaliação), em conformidade com a legislação educacional vigente e com as orientações do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º A direção da instituição deve atender às recomendações constantes no Parecer Técnico da especialista designada, especialmente quanto ao aperfeiçoamento da infraestrutura, acervo bibliográfico e composição do corpo docente, garantindo a qualidade da oferta do curso.

Art. 4º O presente ato terá validade de cinco anos, devendo a instituição solicitar sua renovação em até 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo de vigência.

Art. 5º A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO

Vice-presidente do CEE/AP

Decreto nº 6456/2025

Protocolo 136898

Secretaria de Fazenda

(P) Nº021/2026 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.2582.1619.0016/2026/COTRI-SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º. Suspender por interesse da Administração Pública e necessidade de serviços, o usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2026, do servidor, **DANIEL BRAZ DE ARAÚJO**, Fiscal da Receita Estadual, atualmente ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador da Coordenadoria de Tributação, Código CDS-3, concedidas pela **Portaria nº238/2025 - SEFAZ** de 29 de dezembro de 2025, publicada no D.O.E. nº.8.566 de 31 de dezembro de 2025, ficando o usufruto a ser programado posteriormente.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2026.

JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº. 5095/2025-GEA

Protocolo 136879

(P) Nº 022/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO a Portaria nº105/2025-SEFAZ de suspensão do usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, publicada no D.O.E nº 8.450 de 15 de julho de 2025 e Ofício nº.140101.0077.1613.0017/2026 GAB/RECEITA - SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o usufruto de 15 (quinze) dias de férias ao servidor **DOMINGOS JOÃO SALOMÃO NETO**, Secretário Adjunto da Receita, SUBSÍDIO-4, no período de 26/01 a 09/02/2026, referente ao exercício 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de janeiro de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº. 5095/2025 - GEA

Protocolo 136880

Secretaria de Infraestrutura

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A LICENÇA PRÉVIA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - MATERNIDADE TIPO II DE MACAPÁ/AP

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia para a obra de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0054/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Processo nº 300101.0068.0119.1410/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS BARROS DA SILVA** para atuar como fiscal responsável, nos termos da Lei nº 8.666/1993, no acompanhamento, fiscalização e certificação (atesto) dos serviços de locação de veículos tipo ambulância, tipo A, efetivamente prestados no mês de janeiro de 2022, pela empresa **Medicar Emergências Médicas Campinas LTDA**, sem cobertura contratual, no âmbito da Secretaria de Es'tado da Saúde do Amapá - SESA, para fins de reconhecimento de dívida, conforme quadro abaixo:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	PERÍODO EXECUTADO	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Medicar Emergências Médicas Campinas LTDA	sem cobertura contratual	Locação de veículos tipo ambulância do tipo A.	01/01/2022 a 31/01/2022	Titular: Marcos Barros da Silva	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º O fiscal designado deverá atestar apenas os serviços comprovadamente executados no mês de janeiro de 2022, vedado o reconhecimento de serviços prestados fora do período delimitado nesta Portaria, observando os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

ESPECIALIZADA EM SAÚDE - MATERNIDADE TIPO II DE MACAPÁ/AP. Objeto da proposta Transfere Gov n.º 963512/2024 do Novo PAC Seleções - 29ª etapa, situada à Rodovia do Centenário, S/N - Bairro Parque Aeroporto - Macapá, Amapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2026.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº1366/24.01.2025

Protocolo 136899

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A LICENÇA PRÉVIA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia para a obra **CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP**, situada à Avenida Airton Senna, S/N, Município de Vitória do Jari, estado do Amapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2026.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº1366/24.01.2025

Protocolo 136900

Art. 4º Esta Portaria terá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, exclusivamente para fins de certificação e reconhecimento de dívida relativa ao período mencionado no art. 1º, extinguindo-se seus efeitos após a conclusão do respectivo processo administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 2 de fevereiro de 2026.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 136896

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 014/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1247.0009/2026 CSC - SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de férias regulamentares, ao servidor **VALDIR FEITOSA MORAES - Agente de Portaria**, ora desempenhando suas atividades na Coordenadoria de Segurança Comunitária - CSC/SEJUSP, referente ao exercício de **2025/2026**, e que será usufruído no seguinte período:

1º Período de 30 (trinta) dias - 01 a 30 de outubro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 136867

PORTARIA Nº 015/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº. **330101.0077.1244.0037/2026 CPP -SEJUSP**.

RESOLVE:

Autorizar o saque de Diárias em favor dos servidores abaixo, em virtude de seus deslocamentos da sede de suas atribuições **Brasília-DF**, até esta Capital **Macapá-AP-AP**, no período de **04 a 07 de março de 2026**, com a finalidade de realizarem visita Técnica ao Estado

do Amapá, com foco no apoio Técnico Especializado às Ações Desenvolvidas no Âmbito do **Enfrentamento da Violência contra a Mulher (EVM)**, que ocorrerá nos dias **05 e 06.02.26**, conforme Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA	Del. de Polícia do DF e Coord. da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídio e Femicídios - CTMHF
02	PAULO HENRIQUE M. BERNARDES	Assessor da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal -SSP/DF

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Fevereiro de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 136893

EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO PARA O IV CURSO DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL CCO IV/2026 - PMAP/IESP/SEJUSP

O Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá (IESP), torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA IV CURSO DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL-CCO 2026, na modalidade presencial objetivando a capacitação de servidores da segurança pública do Estado do Amapá.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção será regida por este edital e seus anexos;
1.2 O Curso de Comunicação Organizacional tem por objetivo capacitar profissionais da segurança pública para atuarem de forma técnica, estratégica e ética na área de comunicação institucional, desenvolvendo competências voltadas à produção de conteúdos institucionais, ao planejamento e à execução de eventos oficiais de cerimonial público castrense, bem como à elaboração de campanhas educativas e informativas, com ênfase no planejamento, desenvolvimento e execução de campanhas institucionais de interesse público, voltadas, preferencialmente ao combate à violência contra mulheres e meninas.

1.3 O curso será coordenado pela Diretoria de Comunicação da Polícia Militar do Amapá. Será realizado nas dependências da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP).

2. DO CURSO

2.1. O curso terá carga horária de 180 (cento e oitenta) horas-aula, a serem cumpridas no prazo de 3 (três) semanas, em regime intensivo e presencial.

2.2. As instruções serão realizadas, preferencialmente, de segunda a sábado, em dois turnos, totalizando 9 (nove) horas-aula diárias, com duração de 60 (sessenta) minutos cada.

2.3. A critério da Coordenação do Curso, e em observância às necessidades operacionais e pedagógicas, poderão ser ofertadas instruções no período noturno ou atividades extraclasse, visando ao cumprimento integral da carga horária prevista.

3. DA VALIDADE

3.1. Este Edital tem validade até o término do curso. Não cabendo qualquer cadastro reserva ou mesmo reaproveitamento deste certame.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas um total de 45 (quarenta e cinco) vagas, distribuídas em uma única turma, destinadas a servidores da segurança pública pertencentes aos seguintes órgãos:

ÓRGÃOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Polícia Militar do Amapá (PMAP)	28
Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)	05
Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CBMAP)	05
Polícia Civil do Amapá (PCAP)	05
Polícia Científica do Amapá (PCA)	02

4.2. A maior participação da Polícia Militar do Amapá (PMAP) justifica-se por sua abrangência operacional, maior efetivo e frequente atuação em eventos oficiais, o que demanda maior número de profissionais capacitados em comunicação institucional e cerimonial público. Além disso, a PMAP tem papel estratégico na implementação de campanhas sociais, especialmente na prevenção da violência contra a mulher, estando diretamente alinhada aos objetivos do curso.

4.3. O IESP não se responsabiliza por qualquer ônus referente a movimentação de servidor para frequentar o curso.

4.4. Em caso do não preenchimento das vagas de alguma das instituições acima discriminadas, esta será remanejada para outra instituição dentro do quadro, à critério da Coordenação do Curso em conjunto com o Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá-IESP.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital.

5.2. A seleção dos candidatos é de responsabilidade da Coordenação do Curso.

5.3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do e-mail institucional do IESP, devendo o candidato anexar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, no seguinte endereço: iesp@sejusp.ap.gov.br

5.5. Para fins de seleção, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser voluntário;
- Ser servidor efetivo da segurança pública, pertencentes exclusivamente aos órgãos listados no quadro de distribuição de vagas, item 4.1 deste edital, com prioridade para aqueles que atuam na área de comunicação e **PREFERENCIALMENTE NA ÁREA DE COMBATE À VIOLENÇA CONTRA MULHERES.**
- Não estar em gozo de férias, licença ou afastamento de qualquer natureza no período de realização do curso;
- Não estar submetido a conselho de disciplina, de justificação ou processo administrativo disciplinar;
- Não estar cumprindo pena restritiva de liberdade imposta por sentença transitada em julgado, ainda que beneficiado por livramento condicional;
- Não possuir envolvimento, como autor ou réu, em procedimentos, inquéritos ou processos relacionados à Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
- Ter a inscrição devidamente autorizada pelo seu comandante e/ou chefe imediato, sendo a assinatura de um deles na ficha de inscrição, considerada a autorização tácita.

5.6. O processo de seleção será composto por fase única documental, devendo o candidato encaminhar, por meio do e-mail: iesp@sejusp.ap.gov.br, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo A) devidamente preenchida e assinada pelo titular e seu comandante ou chefe imediato que autoriza sua inscrição no curso.
- b) Carteira Funcional;
- c) Certidão Negativa da Corregedoria;
- d) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ;
- e) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual;
- f) Ficha Disciplinar (exclusiva para praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar);

5.7. Inscrições realizadas fora do prazo ou com informações incompletas serão indeferidas

6. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

6.1. Ser voluntário;

6.2. Ser funcionário público de um dos órgãos listados no quadro de distribuição de vagas;

6.3. Não estar usufruindo de nenhum tipo de licença ou férias;

6.4. Não estar com sua liberdade cerceada por prisão provisória ou por sentença transitada em julgado, nem está submetido a Conselho de Disciplina, Conselho de Justificação ou processo administrativo congênere;

6.5. Estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, na data da matrícula (aplicável às praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar);

6.6. A matrícula será executada pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá-IESP, após a conclusão do processo seletivo.

7. DO DESLIGAMENTO

7.1. O desligamento do discente ocorrerá quando:

I- A pedido;
II- Praticar atos de insubordinação;
III- Cometer ato que coloque em risco a segurança individual ou coletiva durante as atividades do curso;
IV- For considerado inapto por profissionais da saúde e/ou pelo corpo docente do curso;
V- Não obter frequência mínima exigida pelo curso;
VI- Incorrer em outras situações julgadas pertinentes e justificáveis pela Coordenação do Curso, que comprometam a continuidade do discente no processo formativo.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do edital do curso	02/02/2026	DOE
Inscrições	De 09 a 13/02/2026	IESP (por e-mail)
Publicação da homologação dos inscritos ao curso	19/02/2026	IESP
Prazo para recurso	De 20 a 23/02/2026	IESP
Publicação do resultado definitivo dos inscritos ao curso	24/02/2026	IESP
Matrícula	25/02/2026	IESP
Início do curso	02/03/2026	UNIFAP
Finalização do curso/Formatura	20/03/2026	A definir pelo IESP

9. CERTIFICADO E BREVÊ

9.1. Fará jus ao certificado do curso, emitido pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), e brevê, o discente que obtiver frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária em cada componente curricular e o aproveitamento mínimo previsto no Plano Pedagógico.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O curso será gratuito, sem custos para os participantes;

10.2. Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica do curso em conjunto com o Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá.

Macapá/AP, na data da assinatura eletrônica.

Alan Patrick Coimbra Melo

Coordenador do IESP

ANEXO A CURSO DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL 2026 FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
ENDEREÇO:		Nº.
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:
CELULAR:	CELULAR:	
SEXO: () MASC () FEM	NATURALIDADE:	DATA NASC. / /
DADOS COMPLEMENTARES		
RG Nº.	DATA EMISSÃO:	Ó R G Ã O EMISSOR:
RGM Nº.	DATA EMISSÃO:	CPF Nº.
INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS		

DATA DE INCLUSÃO:	/ /	COMPORTAMENTO ATUAL (para militares):
UNIDADE DE LOTAÇÃO:		SETOR:
CONTATO DO CHEFE IMEDIATO (Nome/Telefone):		

Declaro, sob as penas da lei, que cumpro os requisitos do Edital e que as informações acima expressam a verdade.

(Assinatura digital: candidato e comandante ou chefe imediato)

Protocolo 136890

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 038/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3038.0015/2026 ILPI-ASJ - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0024/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Diene Ferreira Flexa**, Assistente Social e **Alan do Carmo dos Santos**, Enfermeiro, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de 02 a 04 de fevereiro de 2026, com o objetivo de realizar acolhimento do Idoso O. P. DE B. F, conforme determinação judicial exarada nos autos do processo nº 6000130-92.2026.8.03.0008.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de janeiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 136795

PORTARIA Nº 039/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 035/2025- SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.587** do dia **30 de janeiro de 2026**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

IV - Francimeide de Queiroz Dutta - ASCI;

VI - Deniris Pantoja da Silva - CEAS;

VIII - Raquel Rhués Lima Vieira - CGSUAS;

XII - Jackeline Correa Brandão Chiquetti - CPS;

XIII - Luana Glayce Ferreira Paes - NFIN;

XV - Tainá de Costa Araújo - CCCC;
XVII - Oberdan Nunes Buacho de Lima - CTIC;
XVIII - Ana Líbora Juarez de Pinho - ASSCOM;

LEIA-SE:

IV - Francineide de Queiroz Dutra - ACI;
VI - Daniris Pantoja da Silva - CEAS;
VIII - Raquel Maués Lima Viana - NGT;
XII - Jackeline Correa Brandão Chiquitin - CPS;
XIII - Luana Glayce Ferreira Paz Cardoso - NFIN;
XV - Thayna de Costa Araújo - CCCC;
XVII - Oberdan Nunes Favacho de Lima - CTIC;
XVIII - Ana Lúcia Azevedo de Souza - ACLCK;

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de fevereiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 136908

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 013/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0061/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JOSÉ VINÍCIUS NASCIMENTO MELO**, Secretário Adjunto da Pesca e Aquicultura; **EMYLLY VALERIA BARBOSA DE LIMA**, Assessora de Controle Interno; **JARLIAN RUAN NOGUEIRA GATO**, Chefe de Unidade de Administração; **JOVANO FAJARDO CAPIBERIBE**, Assessor Técnico Nível I; **ARLIENE VIEGAS COSTA SANTANA**, Chefe da Unidade de Logística de Transportes e Serviços, que viajaram da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o **Distrito de Mazagão Velho**, no município de **Mazagão-AP**, com o objetivo de participar da comitiva do Governo do Estado do Amapá durante a programação da Festividade de 256 anos de Mazagão Velho, no dia 23 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MACAPÁ-AP, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 136894

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 10 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso

das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023 e **CONSIDERANDO** a **PORTARIA Nº 08 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP**

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a suspensão do usufruto de férias da servidora **TEREZINHA DE JESUS COSTA MATOS**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Regularização de Áreas de Interesse Social/Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Projetos/Coordenadoria de Políticas Habitacionais, matrícula nº 0985888-1-01, lotada no setor de Recursos Humanos - RH da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no período de 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao exercício de 2025/2026.

Art. 2º. Fica autorizado o usufruto das férias referente ao exercício de 2025/2026 em data posterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2026.

MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 136904

Secretaria dos Direitos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025 - SEDIH/AP

Processo SIGA nº 0093.0905.6644.0001/2025 - NAF/SEDIH

CONTRATANTE: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDIH, CNPJ nº 00.394.577/0001-25.

CONTRATADA: HF7 Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 35.338.366/0001-50 com sede na Avenida Brigadeiro Araripe Macedo, nº 590, Lote 50, Quadra 17 - Infraero, Macapá/AP

OBJETO: Aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa, acondicionada em galões plásticos transparentes de 20 (vinte) litros, para atendimento das demandas da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Amapá - SEDIH, conforme Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota de Empenho nº 2025NE00147, de 05 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 108.133,00 (cento e oito mil, cento e trinta e três reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Contratação decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025 - SECCOMPRAS/AP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 104/2024 - SECCOMPRAS.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Richard Madureira da Silva - Secretário de Estado dos Direitos Humanos do Amapá.

Hudson Freitas Alencar - Representante legal da Contratada.

Protocolo 136781

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 038 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a substituição temporária da gestão de unidade de contratos, convênios e gestão de compras e contratação- CPC

O DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0152 de 09 de janeiro de 2026; e considerando o **OFÍCIO Nº 330202.0077.0629.0019/2026 UNED - IAPEN;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VICTOR MASSOUD PONTES AOOD**, matrícula **1000832-2-01**, para exercer, em substituição, o cargo de gestão de unidade de contratos, convênios e gestão de compras e contratação- CPC/ IAPEN, durante o impedimento do titular **STEPHANNY CAROLYNE COELHO GARRETO**, matrícula **115000601**, que se afastará para usufruto de férias, no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2026.

CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES
Diretor-Presidente do IAPEN, em exercício Decreto nº 0152/2026 - GEA (Assinado Eletronicamente)

Protocolo 136865**PORTARIA Nº 042 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

Concede férias regulamentares a servidores com usufruto programado para **MARÇO de 2026**.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ/IAPEN, Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 5848, de 21 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis do Estado do Amapá, em especial o que determina seu artigo 13.

CONSIDERANDO a programação de férias dos servidores deste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN para o ano de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com início no mês de **MARÇO de 2026**, aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos de fruição informados à Unidade de Pessoal deste IAPEN:

Ordem	Matrícula	Nome	Período de Usufruto
1	0106659-5-01	ADRIELLE CRISTINE GONCALVES DOS SANTOS	01/03/26 a 30/03/26
2	0106521-1-01	ALDEMIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	02/03/26 a 31/03/26
3	0106578-5-01	ANTONIO MESQUITA MACHADO	01/03/26 a 15/03/26
4	0114872-9-01	CAMILA MIRANDA SANTOS	01/03/26 a 30/03/26
5	0978623-6-01	CLAUDENIR FREITAS TAVARES DE MORAIS	01/03/26 a 30/03/26
6	0106461-4-01	CLAUDIA GISELE CORREIA DA SILVA	01/03/26 a 30/03/26
7	0114875-3-01	CLEBSON CARVALHO DOS SANTOS	01/03/26 a 30/03/26
8	0106598-0-01	DAIANE NASCIMENTO MELO	02/03/26 a 31/03/26
9	0106550-5-01	DAIANNE NAIARA SANTOS DA SILVA	02/03/26 a 31/03/26
10	0106665-0-01	DAILENE PERES BORGES RICARTE BESERRA	16/03/26 a 30/03/26
11	0107242-0-01	DALCICLEIA MIRA PANTOJA	01/03/26 a 30/03/26
12	0084221-4-01	DANIEL DA LUZ SERRAO JUNIOR	01/03/26 a 30/03/26
13	0084095-5-01	DANIEL DIAS DE SOUSA	01/03/26 a 30/03/26
14	0972850-3-01	DIONE BARRETO DE ASSIS	01/03/26 a 30/03/26
15	0057747-2-01	DIONE PEREIRA DE CASTRO	01/03/26 a 30/03/26
16	0057910-6-01	DORIELSON SANTOS PICANCO (*)	15/03/26 a 29/03/26
17	0106464-9-01	EDGAR GUIMARAES DOS SANTOS	01/03/26 a 30/03/26
18	0057911-4-01	EDSON BARBOSA BANDEIRA	01/03/26 a 30/03/26
19	0084209-5-01	ELCIMAR IGREJA SANTIAGO	01/03/26 a 30/03/26
20	0115031-6-01	ELIELSON MARQUES MORAES	01/03/26 a 30/03/26
21	0057932-7-01	ELIUZA SANTOS SOARES RIBEIRO (*)	30/03/26 a 13/04/26
22	0116443-0-01	EVANY SAMANTHA CARVALHO DOS ANJOS	01/03/26 a 30/03/26
23	0978444-6-01	FELIPE BARROS DE SALES	01/03/26 a 30/03/26
24	0057835-5-01	FLAVIA PATRICIA DE SOUZA MAIA AMORIM	02/03/26 a 16/03/26

25	0089030-8-01	FRANK MARINHO DA COSTA	01/03/26 a 30/03/26
26	0106511-4-01	GABRIELLA FIGUEIREDO COSTA	16/03/26 a 30/03/26
27	0972881-3-01	GEOVAN DA LUZ	02/03/26 a 31/03/26
28	0114902-4-01	GILBERTO DA SILVA DUARTE	01/03/26 a 30/03/26
29	0114800-1-01	GILMAR DE ANDRADE LEAL	01/03/26 a 30/03/26
30	0978499-3-01	GILVAN DOS SANTOS GOMES (*)	01/03/26 a 30/03/26
31	0106517-3-01	HERBERT DAYAN GUIMARAES PINTO	01/03/26 a 30/03/26
32	0106585-8-01	HUGO AMAURY SANTOS DA SILVA	01/03/26 a 30/03/26
33	0115104-5-01	IZOMAR CARDOSO CAVALCANTE FILHO	01/03/26 a 30/03/26
34	0084135-8-01	JAILSON COSTA DOS SANTOS	01/03/26 a 30/03/26
35	0057956-4-01	JAIME SILVA DA SILVA	01/03/26 a 30/03/26
36	0114920-2-01	JAYME RODRIGUES NETO	01/03/26 a 30/03/26
37	0106596-3-01	JENIFER FRANCELINO HOLANDA	01/03/26 a 30/03/26
38	0114936-9-01	JENIFFE OLIVEIRA DE ARAUJO	02/03/26 a 31/03/26
39	0978536-1-01	JOAO HENRIQUE SILVA DA FONSECA	01/03/26 a 30/03/26
40	0084223-0-01	JOAO PAULO SOUSA DA SILVA	01/03/26 a 30/03/26
41	0084178-1-01	JOAO SANTOS MOREIRA	01/03/26 a 30/03/26
42	0084174-9-01	JOCINEI GONCALVES TAVARES	01/03/26 a 30/03/26
43	0972866-0-01	JORDAN DE OLIVEIRA SOUSA	01/03/26 a 30/03/26
44	0114929-6-01	JORGE LUIZ PEREIRA COSTA	01/03/26 a 30/03/26
45	0089025-1-01	JOSE MAURICIO MIRA DA SILVA JUNIOR	01/03/26 a 30/03/26
46	0107034-7-01	JOSIANE MARA DOS SANTOS UCHOA	16/03/26 a 30/03/26
47	0084179-0-01	JOSICLELIO GONCALVES TAVARES	01/03/26 a 30/03/26
48	0084139-0-01	JOSUE DO CARMO DE ANDRADE	01/03/26 a 30/03/26
49	0106602-1-01	JULIANA TAVARES DE SOUZA	01/03/26 a 30/03/26
50	0981597-0-01	KAROLINA TAVORA DA SILVA	16/03/26 a 30/03/26
51	0978594-9-01	LIVIA MARQUES DOS SANTOS	01/03/26 a 30/03/26
52	0114949-0-01	LUANA LIMA FERREIRA DA ROCHA	01/03/26 a 30/03/26
53	0114841-9-01	LUCICLEIA DE SOUSA LIMA	01/03/26 a 30/03/26
54	0106696-0-01	LUIZA DE OLIVEIRA ARAUJO	02/03/26 a 31/03/26
55	0114843-5-01	MARCIO KESIO SANTOS LIMA	01/03/26 a 30/03/26
56	0978985-5-01	MARCOS RAFAEL CORREA SILVA	01/03/26 a 30/03/26
57	0088985-7-01	MARCOS ROGERIO MORAIS BREYNNE	01/03/26 a 30/03/26
58	0978521-3-01	MARCUS BRENDON BARBOSA FARIAS	01/03/26 a 30/03/26
59	0057966-1-01	MARINETE LEITE PEREIRA DE ARAUJO	01/03/26 a 30/03/26
60	0057985-8-01	MAXIMINO DOS SANTOS MOURA JUNIOR	01/03/26 a 30/03/26
61	0114959-8-01	MAYCLEI SILVA GOES	01/03/26 a 30/03/26
62	0057968-8-01	MICHEL BARBOSA	01/03/26 a 30/03/26
63	0114965-2-01	NADIA CHAVES BRASIL CAVALCANTE	02/03/26 a 16/03/26
64	0114966-0-01	NAZARE DA SILVA BATISTA	01/03/26 a 30/03/26
65	0105617-4-02	NEIDIANE SUCUPIRA ASSUNCAO	01/03/26 a 30/03/26
66	0057708-1-01	NEILA MARIA GOMES DE SOUZA	02/03/26 a 16/03/26
67	0057976-9-01	NEWTON JOSE LIMA DE SOUZA JUNIOR	01/03/26 a 30/03/26
68	0057973-4-01	PAULO DE TARSO PEREIRA DA SILVA	01/03/26 a 30/03/26
69	0057770-7-01	PAULO JORGE DA SILVA BAIA	01/03/26 a 30/03/26
70	0106645-5-01	PAULO OLIVEIRA CONCEICAO	01/03/26 a 30/03/26
71	0084239-7-01	PAULO ROGERIO MALAFAIA DA GRACA	01/03/26 a 30/03/26
72	0117186-0-02	PIERO JAILON MACHADO TAVORA	01/03/26 a 30/03/26
73	0057977-7-01	RAFAEL DA SILVA HONORATO	01/03/26 a 30/03/26
74	0106672-2-01	RAFAEL SOUSA E SILVA (*)	01/03/26 a 30/03/26
75	0973019-2-01	RAIMUNDO PACHECO DOS SANTOS	01/03/26 a 30/03/26
76	0978443-8-01	RAMOM RODRIGO ROSTAND ROLIM	01/03/26 a 30/03/26
77	0106719-2-01	RENAN EDUARDO FERREIRA DOMINGOS	01/03/26 a 30/03/26
78	0084286-9-01	ROMARIZ DE MELO BITTENCOURT SOBRINHO	01/03/26 a 30/03/26
79	0084229-0-01	ROMULO DE FREITAS TOLOSA	01/03/26 a 30/03/26
80	0115639-0-01	SAMUEL FREITAS COSTA	01/03/26 a 30/03/26
81	0114995-4-01	SAULO VINICIUS DE SOUSA DO AMARAL	01/03/26 a 30/03/26
82	0057863-0-01	SELMA DE ANDRADE LEAL	01/03/26 a 30/03/26
83	0084231-1-01	SERGIO RICARDO DA SILVA GUERRA	01/03/26 a 30/03/26
84	0057785-5-01	TESSIO GILLIARDE DE MATOS PEREIRA	02/03/26 a 31/03/26
85	0978470-5-01	TIAGO CARMO DE SOUZA	01/03/26 a 30/03/26
86	0106756-7-01	VICTOR HUGO SEIXAS BRITO	02/03/26 a 31/03/26
87	0089020-0-01	WILHAMS DOUGLAS BECKMAN DA SILVA	01/03/26 a 30/03/26
88	0106599-8-01	WILLIAN ANDERSON DOS REIS PEREIRA	02/03/26 a 31/03/26

OBS. * Apenas usufruto/reprogramação

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 02 de fevereiro de 2026.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 136906

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 01/2022 - FUNPAP/IAPEN.**

PROCESSO Nº 0009.0258.0607.0001/2025 - GECON/
IAPEN

CONTRATANTE: O Fundo Penitenciário do Estado do Amapá - FUNPAP, CNPJ nº 24.687.825/0001-94, criado pela Lei nº. 0842, de 02 de julho de 2004, **vinculado ao Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN**. CNPJ: 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: CONSÓRCIO KONPAX-AGOS, inscrito no CNPJ nº. **48.110.818/0001-93**, com sede Gleba Matapi - Curiaú - Vila Nova, S/N, CEP nº 68.912-000, Zona Rural, Macapá-AP, representada por, **Bárbara Cunha de Farias Oliveira**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste em aplicar reajuste contratual, conforme a cláusula 15.5 do Contrato nº 001/2022-FUNPAP e parecer técnico exarado pela Unidade de Contabilidade e Finanças - UCF (Documento Nº 0009.0258.0607.0001/2025).

1.2 Preenchidos os requisitos, conforme análise técnica e jurídica (PARECER Nº 612/2025 - PPCM/PGE/AP), o valor inicialmente contratado de R\$ 44.205.136,63 (quarenta e quatro milhões e duzentos e cinco mil e cento e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) foi reajustado para R\$ 51.577.940,80 (cinquenta e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), havendo, pois, um saldo remanescente de R\$ 7.372.804,17 (sete milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Será acrescentado à Cláusula Quinta do Contrato nº. 001/2022-FUNPAP o item 5.4 que terá a seguinte redação:
2.1.1 5.4 As despesas decorrentes do reajuste objeto do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2022-FUNPAP, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UG UG 33302

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNPAP

PROGRAMA

0061- CUSTÓDIA DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

AÇÃO

2250 - REALIZAR O APERFEIÇOAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS

IDENTIFICADOR DO EXERCÍCIO

RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE

712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN

NATUREZA DE DESPESA

449051 - Obras e Instalações

VALOR TOTAL ESTIMADO PELA GECON R\$ 7.372.804,17

SALDO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL AUTORIZADO

R\$ 2.588.815,90

SALDO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL AUTORIZADO

R\$ 5.042.287,82

SALDO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL TOTAL R\$

8.628.235,07

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e no primeiro termo aditivo, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelo responsável legal, após lido e achado em ordem.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor Presidente do IAPEN

Dec.5848/2025

Protocolo 136861

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES, em exercício, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0152/2026-GEA de 09 de janeiro de 2026, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº. NUP 99946000278202611 - EPAD-CGU-CORREGEPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Procedimento: ANÁLISE INICIAL DE ADMISSIBILIDADE nº. 99946000123202502-EPAD-CGU-CORREGEPEN.

Servidor Celebrante: **J. G. T.**, Policial Penal, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 84174-9-01.

Objeto: Inobservância das normas legais e regulamentares.

Macapá/AP, 02 de fevereiro de 2026.

CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES

Diretor-Presidente/IAPEN, em exercício

Decreto nº 0152/2026-GEA

Protocolo 136862

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá**

PORTARIA Nº 0032/2026 - DETRAN/AP,

02 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Retificação por erro material)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 16, § 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0010/2026.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR CAMILA CORREA DE JESUS GUEVARA, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM nº 1390 - jurisdição Amapá.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a médica a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira e quinta-feira	14h às 18h
terça-feira, quarta-feira e sexta-feira	08h às 12h

O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 04/02/2026 e término em 04/02/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 136869

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 021/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0016/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **LUCAS KLEVERTON RAAD GALVAO**, Soldado, **IGOR TADEU NEGRÃO COELHO**, Soldado, **KARLA ADRIANA BRAGA DA SILVA**, Soldada, **BRUNO RAFAEL GAMA MARINHO**, 2ºSargento, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até **Porto Grande/AP** (BR 156, km 82), com a finalidade de dar apoio policial a ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º Designar o deslocamento dos servidores, **CORINA BARBOSA MALHEIROS**, 3ºSargento, **ANDERSON CALANDRINI RIBEIRO BRITO**, Soldado, **LEONARDO FERREIRA ASSUNÇÃO**, Soldado, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até **Cutias do Araguari/AP** (Rodovia AP 70), com a finalidade de apoio policial a ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 3º A viagem ocorrerá do dia 02/02/2026 ao dia 07/02/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de fevereiro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 136892

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 51/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1179.0022/2026 GAB - UEAP, de 19 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Carla Priscilla Távora Cabral**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até à cidade de Brasília-DF, para participar do 15º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, **no período de 28 a 31 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de janeiro de 2026.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 136831

PORTARIA Nº 52/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 340101.0076.0195.0045/2026 CMDO - PMAP, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Gabriella Alves Rodrigues**, mat. **0987391001**, para exercer suas atividades funcionais junto à Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de **20 de janeiro de 2025.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de janeiro de 2026.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 136832

PORTARIA Nº 53/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1196.0004/2026 URH - UEAP, de 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Adenair Alfaia Pinto Gonzaga**, matrícula **0123897-3-02**, para responder pelo cargo de Chefe da Unidade de Recursos Humanos, vinculado à Divisão de Administração e Finanças da Universidade do Estado do Amapá, em substituição à titular, Manuela Monteiro Lima, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 136833

PORTARIA Nº 54/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1196.0003/2026 URH - UEAP, de 22 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Jorge Valdo da Conceição Junior Alcantara**, mat. **0116679-4-01**, para exercer suas atividades funcionais junto ao Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos (CEP/UEAP) da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 136834

PORTARIA Nº 55/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1189.0004/2026 DINFO - UEAP, de 20 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Irineu de Andrade Barleta e Rafael Filgueira Neto**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar visita técnica referente a links de internet, equipamentos de T.I, bem como a verificação de espaços que acomodarão equipamentos de informática no Campus Território dos Lagos e seus anexos, **no período de 26 a 27 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 136835

PORTARIA Nº 56/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1233.0004/2026 COENFLO - UEAP, de 15 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Serra do Navio-AP, para realizar coleta de dados do sistema sapflow na Floresta Nacional do Amapá, como parte da execução do projeto "Papel da floresta amazônica no processo de adaptação e mitigação a mudança climática: ciclagens de água e carbono", **no período de 21 a 23 de fevereiro de 2026:**

- Perseu da Silva Aparício
- Odilon Henrique Portal Neves
- Adelson Guedes dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 136836

PORTARIA Nº 57/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0390.1202.0004/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 007/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ELVIS SILVA LIMA	0967314-8-01	10/07/2024 A 09/01/2026	10/01/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 136837

PORTARIA Nº 58/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0001/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 004/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JONILSON VILHENA MARTINS	0967011-4-01	12/06/2024 a 11/12/2025	12/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 136838

PORTARIA Nº 59/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025.

Considerando o Processo Nº 0022.0265.1202.0159/2021 - PROTOCOLO UEAP, de 11 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão responsável pela estruturação do Projeto de Lei que versará sobre o novo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência da primeira:

- Juliana Alves Lima Porto
- Rosivani Silva de Almeida
- Emily Cinaira Coelho da Silva
- João Pedro Corrêa Tavares

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 136839

PORTARIA Nº 61/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0390.1202.0083/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 112/2025 - CPTec.

Considerando o Despacho nº 131/2025 - PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1210/2025-UEAP, publicada no Diário Oficial Nº 8.569, de 6 de janeiro de 2026, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - CONCEDER à servidora **SIDLENE VIANA RIBEIRO AZEVEDO**, matrícula 0117730-3-01, ocupante de cargo efetivo de Técnico-Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, progressão funcional, conforme interstícios e efeitos financeiros a seguir discriminados:”

LEIA-SE:

“Art. 1º - CONCEDER à servidora **SIDLENE VIANA RIBEIRO AZEVEDO**, matrícula 0117730-3-01, ocupante de cargo efetivo de Técnico-Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, promoção funcional da Classe A - Padrão IV para a Classe B - Padrão I, referente ao interstício de 17/06/2019 a 16/12/2020, **com efeitos financeiros a partir de 30 de novembro de 2020.**”

II - ONDE SE LÊ:

“Art. 2º - CONCEDER à mesma servidora a promoção funcional da Classe A - Padrão IV para a Classe B - Padrão I, referente ao interstício de 17/06/2019 a 16/12/2020, com efeitos financeiros a partir de 17 de dezembro de 2020.”

LEIA-SE:

“Art. 2º - CONCEDER à servidora **SIDLENE VIANA RIBEIRO AZEVEDO**, matrícula 0117730-3-01, ocupante de cargo efetivo de Técnico-Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, progressão funcional, conforme interstícios e efeitos financeiros a seguir discriminados:

I - Progressão da Classe A - Padrão III para a Classe A - Padrão IV, referente ao interstício de 17/12/2017 a 16/06/2019, **sem efeito financeiro;**

II - Progressão da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II, referente ao interstício de 17/12/2020 a 16/06/2022, **com efeitos financeiros a partir de 17 de junho de 2022;**

III - Progressão da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III, referente ao interstício de 17/06/2022 a 16/12/2023, **com efeitos financeiros a partir de 17 de dezembro de 2023;**

IV - Progressão da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV, referente ao interstício de 17/12/2023 a 16/06/2025, **com efeitos financeiros a partir de 17 de junho de 2025.”**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de janeiro de 2026.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 136840

PORTARIA Nº 62/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 0022.0370.1202.0002/2025 PROPESP - UEAP, de 20 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Monize Martins da Silva**, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de Fortaleza/CE, para participar de reunião com a Reitoria da Universidade Estadual do Ceará para a assinatura do contrato Nº 001/2026-UEAP, que fazem entre si a Universidade do Estado do Amapá - UEAP e o Instituto de Estudos Pesquisas e Projetos da UECE IEPRO, no período de **28 a 30 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de janeiro de 2026.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 136841

PORTARIA Nº 63/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1179.0037/2026
- GAB UEAP, de 26 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão responsável pela elaboração da Resolução da Escola de Aplicação da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência da primeira:

- Héryka Cruz Nogueira
- Gerson Francisco de Arruda Junior
- Jaciguara Queiroz Pastana de Oliveira
- José Adnilton Oliveira Ferreira
- Michelle Karoline Pereira Pantoja
- Nádia dos Passos Serique

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de janeiro de 2026.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 136842

PORTARIA Nº 64/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1185.0004/2026 PROEXT - UEAP - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Vinícius Caxias de Sousa Machado Alves**, da sede de suas atribuições, no Município de Macapá/AP, até a localidade São Joaquim do Pacuí, zona rural de Macapá/AP, para ministrar palestra sobre saúde mental na Escola Família do Pacuí, **com saída e retorno em 24 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede de suas atribuições, no Município de Macapá/AP, até a localidade São Joaquim do Pacuí, zona rural de Macapá/AP, a fim de conduzir veículo oficial destinado ao transporte do servidor mencionado no artigo anterior, **com saída e retorno em 24 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 136843

PORTARIA Nº 65/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a obrigatoriedade de acompanhamento, no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Amapá - SIAFE/GEA, dos Programas e Ações (Atividades ou Projetos) governamentais, segundo os indicadores de resultados afetos a esta Instituição;

Considerando o disposto no art. 111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, bem como as orientações constantes na Instrução Normativa nº 01/2017 e nas Decisões Normativas nº 001/2018 e nº 012/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP;

Considerando O Ofício nº 250202.0077.1193.0001/2026 DIPLAN - UEAP, de 27 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gerentes de Ações e Programas da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, junto ao Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GEA:

- Keila Mira Rabelo - PROPLAD;
- Alex Nery Moraes - PROEXT;
- Rafaela Lima Siqueira - PROESP;
- Tayane Maria Ferreira Melém - PROGRAD.

Art. 2º Compete aos Gerentes de Ações e Programas:

- I - inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior, no módulo de acompanhamento do SIAFE/GEA, as informações referentes à execução física dos programas e das ações sob sua responsabilidade;
- II - solicitar previamente, por escrito, às unidades finalísticas competentes, informações acerca da situação e do alcance dos indicadores dos programas e dos produtos das ações, no decorrer do mês em curso;
- III - emitir relatórios ao Gestor do Órgão, informando a situação dos programas e das ações sob sua responsabilidade;
- IV - promover iniciativas voltadas à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento dos programas e das ações.

Art. 3º Ficam **revogadas** a Portaria nº 161/2024-UEAP, de 21 de março de 2024, publicada no D.O.E. nº 8.128, de 25 de março de 2024, bem como suas alterações posteriores, em especial a Portaria nº 890/2024-UEAP, e a Portaria nº 1216/2025-UEAP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 136844

PORTARIA Nº 66/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1200.0031/2025 SEFOPA - UEAP, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 1246/2025-UEAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.571, de 8 de janeiro de 2026, que concede férias regulamentares aos servidores da Universidade do Estado do Amapá, para usufruto com início no mês de janeiro de 2026, nos seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Tayane Maria Ferreira Melém - Mat. 0990887-0-01**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 136847

PORTARIA Nº 67/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1193.0003/2026 DIPLAN - UEAP, de 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Ronivaldo Nahon Marques, matrícula 0117017-1-01**, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Planejamento, vinculado à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da Universidade do Estado do Amapá, em substituição à titular, Juliana Alves Lima Porto, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 136846

PORTARIA Nº 68/2026-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0462, de 22 de janeiro de 2026.

UEAP.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1232.0007/2026 COLICINA -

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Luciano Araújo Pereira**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP para Brasília/DF, com a finalidade de realizar visita técnica ao herbário da Universidade de Brasília, intercâmbio científico e organização do transporte de armários doados pela instituição, destinados ao armazenamento de exsicatas do Herbário Dra. Elsie Franklin Guimarães (UEAP), **no período de 09 a 13 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 136848

PORTARIA Nº 69/2026-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3156, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e Decreto Estadual Nº 0462, de 22 de janeiro de 2026.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1189.0005/2026 DINFO - UEAP, de 26 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Joseph da Silva Cunha, matrícula 0990841-2-01**, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Informática, vinculado à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da Universidade do Estado do Amapá, em substituição ao titular, Irineu de Andrade Barleta, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 136849

PORTARIA N° 70/2026-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3156, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto Estadual N° 0462, de 22 de janeiro de 2026.

Considerando o Processo N° 0022.0390.1202.0003/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer N° 006/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER progressão funcional da Classe A - Padrão III para a Classe A - Padrão IV ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
SATURO CARDOSO MORAIS	0972281-5-01	22/06/2024 A 21/12/2025	22/12/2025

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 136850

PORTARIA N° 71/2026-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0462, de 22 de janeiro de 2026.

Considerando o PROCESSO N° 0022.0390.1202.0013/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 018/2026 - CPTec.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor CARLOS WILSON DOS SANTOS MORAES, matrícula 113274-1-02, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos - Motorista CNH Categoria D - Nível Médio (NM), integrante do quadro

de pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, a promoção funcional da Classe A - Padrão IV para a Classe B - Padrão I, referente ao interstício de 11/12/2022 a 10/06/2024, com efeitos financeiros a partir de 11 de junho de 2024.

Art. 2° - CONCEDER ao mesmo servidor progressão funcional, conforme interstícios avaliativos e efeitos financeiros a seguir especificados:

I - Progressão da Classe A - Padrão III para a Classe A - Padrão IV, referente ao interstício de 11/06/2021 a 10/12/2022, com efeitos financeiros a partir de 11 de dezembro de 2022;

II - Progressão da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II, referente ao interstício de 11/06/2024 a 10/12/2025, com efeitos financeiros a partir de 11 de dezembro de 2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 136851

PORTARIA N° 72/2026-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3156, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto Estadual N° 0462, de 22 de janeiro de 2026.

Considerando o Processo N° 0022.0390.1202.0094/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer N° 002/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ANDRESA FAÇANHA OLIVEIRA	0967012-2-01	12/06/2024 a 11/12/2025	12/12/2025

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 136852

PORTARIA Nº 73/2026-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0462, de 22 de janeiro de 2026.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0005/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 08/2026 - CPTec.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ELVES GLAUCO OLIVEIRA SILVA**, matrícula 0111733-5-02, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos, Nível Médio (NM), integrante do quadro de pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, progressão funcional da **Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II**, referente ao interstício de 12/06/2024 a 11/12/2025, **com efeitos financeiros a partir de 12 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 136853

PORTARIA Nº 74/2026-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0462, de 22 de janeiro de 2026.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0010/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 014/2026 - CPTec.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ADELSON GUEDES DOS SANTOS**, matrícula 0967005-0-01, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos, Nível Médio (NM), integrante do quadro de pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, progressão funcional da **Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II**,

referente ao interstício de 12/06/2024 a 11/12/2025, **com efeitos financeiros a partir de 12 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Vice-Reitora

Protocolo 136854

PORTARIA Nº 75/2026-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0462, de 22 de janeiro de 2026.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1241.0002/2026 COLIQUI - UEAP, de 28 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Gabriel Araújo da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar da agenda de planejamento das ações do projeto "Formação de Agentes e Assessores Técnicos Rurais em Bioeconomia Amazônica", desenvolvido pelo LEDTAM/UFPA em parceria com a Rede RESABERES, **no período de 04 a 07 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Vice-Reitora

Protocolo 136855

PORTARIA Nº 76/2026-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0462, de 22 de janeiro de 2026.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1586.0005/2026 ASCOM - UEAP, de 20 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão responsável pela organização da programação alusiva ao aniversário de 20 (vinte) anos da Universidade do Estado do Amapá - UEAP,

composta pelos seguintes membros, sob presidência da primeira.

- Luana Silva Bittencourt;
- Alecsandra Barros Silva;
- Allanna Fernandes Medeiros;
- Maísa Cristina Cruz Valente;
- Keila Mira Rabelo;
- Nayara Sá Cavalcante;
- Crisciane Rodrigues Batista;
- Klewerson Régys da Silva Rodrigues;
- Ivanete Oliveira dos Santos;
- Marlene Evangelista Vieira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de janeiro de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 136856

PORTARIA Nº 77/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0390.1202.0048/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 062/2025 - CPTec.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1/2026-UEAP, publicada no Diário Oficial Nº 8.571, de 8 de janeiro de 2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Larilson Rodrigues de Lima**, matrícula 0117253-0-01, ocupante do cargo efetivo de Analista de Infraestrutura - Engenharia de Segurança - Nível Superior (NS), integrante do quadro de pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, **a promoção funcional da Classe A - Padrão IV para a Classe B - Padrão I**, referente ao interstício de 25/02/2019 a 24/08/2020, **com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 2020.**

LEIA-SE:

Art. 2º - “Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Larilson Rodrigues de Lima**, matrícula 0117253-0-01, ocupante do cargo efetivo de Analista de Infraestrutura - Engenharia de Segurança - Nível Superior (NS), integrante do quadro de pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, **a promoção funcional da Classe A - Padrão IV para a Classe B - Padrão I**, referente ao interstício de 25/02/2019 a 24/08/2020, **com efeitos financeiros a partir de 30 de dezembro de 2020.”**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Vice-Reitora

Protocolo 136857

PORTARIA Nº 78/2026-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0462, de 22 de janeiro de 2026.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1186.0006/2026 PROGRAD - UEAP, de 29 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para integrar a Comissão responsável pela elaboração de Edital de apoio financeiro à Projetos de Ensino desenvolvidos no âmbito dos cursos de graduação desta IES, no contexto de atuação da Pró-Reitoria de Graduação da UEAP, sob a presidência da primeira:

- Héryka Cruz Nogueira
- Iranir Andrade dos Santos
- Jaciguara Queiroz Pastana de Oliveira
- Quelem Suelem Pinheiro da Silva
- Nádia dos Passos Serique

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Vice-Reitora

Protocolo 136858

PORTARIA Nº 79/2026-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0462, de 22 de janeiro de 2026.

Considerando o Processo nº 0022.0112.1202.0001/2025 PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Parecer nº 104/25 -CPPD/UEAP, de 11 de dezembro de 2025;

Considerando o Parecer nº 02/26 - CADMIN/UEAP, de

07 de janeiro de 2026;

Considerando a Portaria nº 45/25- GAB/UEAP, de 15 de janeiro de 2025, que concedeu a licença Integral para cursar pós- graduação em nível de pós- doutorado.

Considerando a Resolução nº 1125/2026, emitida pelo Conselho Superior Universitário da UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, sem prejuízo dos vencimentos, a Licença Integral da docente **JANAÍNA FREITAS CALADO**, para cursar pós-graduação em nível de Pós-Doutorado, com alteração da Instituição de Ensino Superior de vínculo, de Universidade Federal do Ceará para a Universidade Federal do Maranhão, **no período de 1º de março de 2026 a 1º de março de 2027**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de janeiro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 136859

PORTARIA Nº 80/2026-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0462, de 22 de janeiro de 2026.

Considerando o Processo nº 0022.0083.1202.0004/2025 PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 102/25 -CPPD/UEAP.

Considerando o Parecer nº 03/26 - CADMIN/UEAP.

Considerando a Resolução nº 1123/2026, emitida pelo Conselho Superior Universitário da UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARCIAL ao docente **MARCELO TAVARES PAIXÃO**, para cursar pós-graduação em nível de Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede BIONORTE, vinculado ao Colegiado Estadual do Amapá, sob Coordenação Geral da Universidade Federal do Pará, no período de **24 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2029**, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de janeiro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 136860

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 10/2026 - AMPREV

Institui o **Programa de Prevenção, Ergonomia e Gestão do Bem-Estar (PROTEGE)** no âmbito da Amapá Previdência - AMPREV, e dá outras providências.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO

- O dever da Administração Pública de assegurar aos seus servidores um meio ambiente de trabalho saudável e seguro;
- O disposto na Constituição Federal, especialmente quanto à proteção à saúde do trabalhador e à garantia de condições dignas de trabalho;
- As diretrizes estabelecidas na Norma Regulamentadora nº 01 (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais) e na Norma Regulamentadora nº 17 (Ergonomia) - Portaria nº 3.214, 08 de junho de 1978;
- A necessidade de adoção de medidas permanentes de prevenção de riscos ergonômicos e de promoção da saúde ocupacional;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da **Amapá Previdência - AMPREV**, o **Programa de Prevenção, Ergonomia e Gestão do Bem-Estar (PROTEGE)**, com a finalidade de promover a saúde, o bem-estar e a segurança dos servidores, bem como prevenir doenças e agravos relacionados ao trabalho.

Art. 2º. O Programa tem como objetivos:

- I - promover a adoção de práticas ergonômicas adequadas nos postos de trabalho;
- II - prevenir Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT/LER) e demais adoecimentos ocupacionais;
- III - estimular a alternância postural e a movimentação corporal durante a jornada laboral;
- IV - fortalecer a cultura institucional de prevenção em Saúde e Segurança do Trabalho.

Art. 3º. O Programa será executado por meio das seguintes ações permanentes:

- I - **Treinamento contínuo em práticas ergonômicas**, com orientações teóricas e práticas sobre postura, organização do trabalho e uso adequado de mobiliários e equipamentos;
- II - **Implementação de programa de alongamento e fortalecimento muscular (ginástica laboral)**, com exercícios de curta duração, realizados no ambiente de trabalho;
- III - **Instituição de pausas regulares durante a jornada de trabalho**, destinadas à alternância de posição, descanso ativo e prevenção da fadiga física e mental.

Art. 4º. Os treinamentos ergonômicos previstos no inciso I do art. 3º deverão ocorrer com **periodicidade trimestral**, a cada 03 (três) meses, com o apoio técnico de profissionais especializados em Saúde e Segurança do Trabalho.

Art. 5º. As pausas laborais observarão parâmetros que possibilitem a alternância postural e a movimentação corporal, sem prejuízo da continuidade do serviço público, conforme orientações técnicas de ergonomia.

Art. 6º. A execução do Programa será acompanhada por registros periódicos das ações desenvolvidas, devendo ser realizada **avaliação trimestral**, com vistas ao aperfeiçoamento contínuo das medidas adotadas.

Art. 7º. As unidades administrativas da AMPREV deverão colaborar com a implementação do Programa, estimulando a participação dos servidores e a observância das orientações ergonômicas e de saúde ocupacional.

Art. 8º. Fica **delegada competência à Gerência Administrativa da AMPREV** para planejar, desenvolver,

coordenar, executar e implementar o Programa instituído por esta Portaria, responsabilizando-se por todas as etapas necessárias à sua efetiva execução, inclusive:

I - elaboração de cronogramas, planos de ação e materiais orientativos;

II - acompanhamento, monitoramento e avaliação periódica das ações desenvolvidas;

III - registro e documentação das atividades realizadas para fins de controle interno, transparência e prestação de contas;

IV - proposição de ajustes e melhorias contínuas no Programa, sempre que necessário.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 02 de fevereiro de 2026.

Jocildo Silva Lemos

Diretor-Presidente

Amapá Previdência - AMPREV

Protocolo 136901

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 023/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9073/2025, de 21 de outubro de 2025, e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá; tendo em vista a programação de férias/2026 e OFÍCIO Nº 310201.0077.2615.0013/2026 UP - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, referentes ao mês de **FEVEREIRO de 2026**, aos servidores abaixo listados:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	PERÍODO	EXERCÍCIO
1.	0083646-0-01	ALAINY MAIA SANTANA	01/02 A 02/03/2026	2026
2.	0090291-8-01	ALINE REIS DE SOUZA PEREIRA	02/02 A 03/03/2026	2026
3.	0090583-6-01	ASTRID GOMES DE ARAÚJO	01/02 A 15/02/2026	1º PERÍODO 2026
4.	0085121-3-01	AURY KELLE BARBOSA MARQUES	14/02 A 13/03/2026	2026
5.	0970978-9-01	BRENO MARQUES PAVÃO	01/02 A 02/03/2026	2026
6.	0091339-1-01	CLÁUDIO BRÁZ RODRIGUES DOS SANTOS	01/02 A 02/03/2026	2026
7.	0091354-5-01	ELOI NOLASCO DO NASCIMENTO	02/02 A 02/03/2026	2026
8.	0090422-8-01	HELIBERTO DE SOUZA ALMEIDA	02/02 A 03/03/2026	2026
9.	0091549-1-01	LUCYANI MARIELLA FILOCREÃO GIBSON	01/02 A 02/03/2026	2026
10.	0090427-9-01	OBEIDE BASTOS MARQUES	02/02 A 16/02/2026	1º PERÍODO 2026
11.	0049790-8-01	MANOEL LUIS MELO DE OLIVEIRA	02/02 A 03/03/2026	2026
12.	0091373-1-01	RAIMUNDO XAVIER FERNANDES	01/02 A 02/03/2026	2026
13.	0091366-9-01	SONIELZON SOUZA DA SILVA	01/02 A 02/03/2026	2026
14.	0971019-1-01	VALDEI NOGUEIRA MONTE	14/02 A 28/02/2026	1º PERÍODO 2026
15.	0090582-8-01	VALÉRIA DA LUZ BEZERRA DE VASCONCELOS	02/02 A 17/02/2026	1º PERÍODO 2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA

Diretor-Presidente da FSA

Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 136902

Fundação Marabaixo**TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE RECURSOS****1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 013/2025 - FEPIR**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO E O INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 47.656.826/0001-77, com sede Av. Cândido Mendes, nº 875 - Bairro Central, CEP: 68.900-010, Macapá-Amapá, doravante denominado **Administração Pública**, neste ato representado pela sua Diretora- Presidente JOSILANA DA COSTA SANTOS nomeado(a) pelo Decreto nº 0260/GEA, de 18/01/2023, publicado no DIOFE nº 7.837, de 18/01/2023, e o INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.945.399/0001/60, com sede na Av. Maria Colares, 1461 - Nova Brasília, Santana -AP. CEP: 68.925-000, doravante denominado(a) **OSC**, representada pelo sua Presidente, o Sra. **KELSILENE QUARESMA SILVA**, portadora da Cédula de Registro Geral nº ***. *92-PTC/AP, e inscrita no CPF sob o n.º ***. ***. ***-21 conforme atos constitutivos da entidade.

RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Fomento**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0080.1388.3934.0001/2026 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, sujeitando-se, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em **R\$ 2.104.835,04 (Dois milhões cento e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)** e correspondentes alterações no Plano de Trabalho mediante adição de meta 16, conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 8.726, de

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Segunda do instrumento, foi aditado em 25%, passando a corresponder ao valor de repasse total de **R\$ R\$ 10.570.135,04 (Dez milhões quinhentos e setenta mil cento e trinta e cinco reais e quatro centavos)**
Subcláusula única. A Cláusula Segunda do **Termo de Fomento nº 013/2025 - FEPIR** passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pelo Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo no valor total de **R\$ 10.570.135,04 (Dez milhões quinhentos e setenta mil cento e trinta e cinco reais e quatro centavos)** conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição:

R\$ 8.465.300,00 (Oito milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais) à conta da ação orçamentária 155202144201092460, Elemento de Despesa: 33.50.41- Contribuições Unidade Gestora: 550202 - Notas de Empenho nº 2025NE00210 2025NE00216, 2025NE00246, e 2025NE00253 Fonte 501 conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho; e

R\$ 2.104.835,04 (Dois milhões cento e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), à conta da ação orçamentária 155202144201092460, Elemento de Despesa: 33.50.41 Unidade Gestora: 550202 - Conforme Suplementação Orçamentária, Publicada no DIOFE nº 8.587, pág. 9 - Fonte 500, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em parcela única, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado a qual deverá ser providenciada pela FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL- FUNDAÇÃO MARABAIXO, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Macapá/AP, 02 de fevereiro de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora - Presidente
Fundação Estadual de Políticas
de Promoção da Igualdade Racial
FUNDAÇÃO MARABAIXO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Kelsilene Quaresma Silva
Representante Legal
Instituto Artístico Cultural Língua Solta - IACLS
CONVENIENTE

Fundação de Saúde Amapaense**PORTARIA Nº 004/2026-GAB/FUNDESA**

O Diretor Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054/2026 - GEA, datado de 06 de janeiro de 2026.

Em atenção ao disposto no Decreto Estadual nº 1.564, de 2021, que estabelece diretrizes para a elaboração, divulgação e atualização da Carta de Serviços ao Usuário,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Moisés da Silva Santos** como Responsável Titular, **Andréia Cristina Silva da Costa** e **Gabriela Furtado Monteiro** como suplentes responsáveis por Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 2º Os servidores acima encontram-se formalmente designados para a elaboração e atualização da Carta de Serviços ao Usuário, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no referido Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Diretor Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0054/2026

Protocolo 136866

Agência de Fomento do Amapá**PORTARIA Nº 012/2026 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023— BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto desta Empresa.

CONSIDERANDO a necessidade elaboração do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2025, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa nº 01, de 20 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a criação de uma Comissão de elaboração do Relatório de Gestão 2025.

Art. 2º - A referida comissão será constituída por:

- LUCAS DA SILVA FERREIRA - PRESIDENTE
- CLEISON DE SOUZA MORAIS - MEMBRO
- CLAUDILENE DIAS DE SÁ - MEMBRO
- RAMON AMORIM GONÇALVES - MEMBRO
- RENAN MATHEUS PICANÇONASCIMENTO - MEMBRO

Art. 3º - Salvo justificada necessidade de prorrogação, os trabalhos dessa comissão devem ser concluídos até o dia 15 de abril de 2026

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 136882

PORTARIA Nº 013/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023— BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto desta Empresa.

RESOLVE:

Constituir e nomear Comissão responsável pela elaboração e atualização da Carta de Serviços da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

Art. 2º - A referida comissão será constituída por:

- CLAUDILENE DIAS DE SÁ - PRESIDENTE
- RANIELE JUVENCIO DOS SANTOS PEREIRA - MEMBRO
- TIANA CARLY DA SILVA LOBATO - MEMBRO

Art. 3º - Art. 3º - Salvo justificada necessidade de prorrogação, os trabalhos desta comissão devem ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 136886

Companhia de Água e Esgoto do Amapá**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2024**

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA. **CONTRATADO:** ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. **Cláusula Primeira - OBJETO:**

Prorrogação da vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 24 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2027. **Cláusula Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Programa: 036 - Desenvolvimento da Infraestrutura Social, Ação: 2186 - Operacionalização da CAESA, Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Cláusula Terceira: DA FUNDAMENTAÇÃO -** Cláusula Quinta do Contrato Original e Processo Administrativo 200201.0077..2293.0094/2023 NULIC/CAESA. **Cláusula**

Quarta- Da Ratificações: Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2024 não alteradas pelas disposições constantes deste termo aditivo. Data de Assinatura: 23/01/2026.

Macapá- AP, 02 de fevereiro de 2026.

Jorge Amanajás
Diretor Presidente

Protocolo 136868

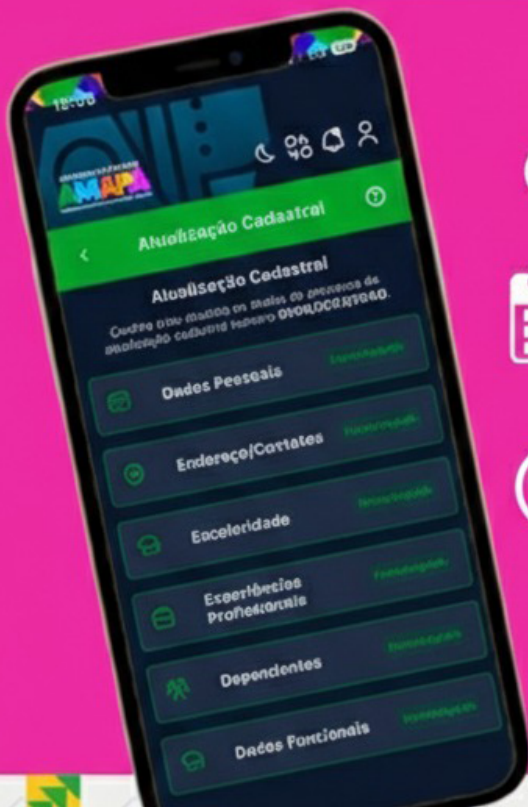
PUBLICIDADE

Servidor Atualizado Estado Organizado

Instituída pelo Decreto nº 3.652

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2026

Realize a sua atualização de forma on-line,
ou pelo App Portal do Servidor



Acesse:
portaldoservidor.ap.gov.br/login



Fevereiro 2026: 01/02/2026 a
28/02/2026



Atualização disponível para os
servidores que fazem aniversário
no mês de Fevereiro

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026/
MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no transporte de veículos automotores, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP), conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0000660/2026-76. Recebimento de Propostas e documentação: 05/02/2026 às 10:00h (horário Brasília). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br/licitacoes. Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 02/02/2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 136873

Prefeitura de Itaubal**EXTRATO DE CONTRATO**

Referente ao **CONTRATO Nº 007/2026-CCC/PMI**, da Dispensa de Licitação nº 002/2026-CL/PMI, Processo Adm nº 1110.3269/2025-SEMAS/PMI cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais para Oficinas do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), para atender a Secretaria de Assistência Socio do Município de Itaubal-AP. Empresa CONTRATADA: **R. S. IGLESIAS-EPP**, inscrita sob CNPJ nº 01.067.007/0001-93. Valor de **R\$ 28.736,80** (vinte e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026.

Protocolo 136712

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 3008 A

SUELY DE ANDRADE SILVA DOS SANTOS, SUERDA MARIA DA SILVA, SUYANIA DA SILVA SOARES, SUZAN KETEN FLORES DA SILVA CHARAO, TAIANE SANTOS

DA SILVA, TAIGO DOS SANTOS DUTRA MONTEIRO, TAINÁ FERNANDA DIONISIO PULCINELLI, TAINARA DA SILVA LIMA, TAIS DA SILVA CUNHA, TAIS LEAL DOS SANTOS ZIMERMANN, TAIS MICHELE BATISTA ALVES, TALITA ABIA GARCIA, TALITA ARAUJO DE OLIVEIRA, TALITA BARBOZA GOMES, TALITA DOS SANTOS FRAGA, TALITA MARTINS SOUSA, TALITTA CARLA SILVA, TAMONY BORGES DOS SANTOS, TASSIANE CORREIA ALVARES, TÂNIA ESTÉFANNI CHILUMBO VIEIRA DIAS AGUIAR, TASSIANE CORREIA ALVARES, TATIANA CRISTINA MARQUES DA SILVA, TATIANA DE ALBUQUERQUE SANTOS, TATIANA PEREIRA TOJAL, TATIANE LOBO DE JESUS, TAYNARA BARBOSA SAYÃO FONSECA, TAYNARA FERREIRA DA SILVA, TEU DA ROSA, THAIS APARECIDA LIMA DE ASSUNÇÃO, THAIS COSMA DOS SANTOS, THAIS DE AQUINO FERREIRA, THAIS DE OLIVEIRA DIAS, THAIS FERNANDA DA SILVA, THAIS LEAL LIMA VAZ, THAIS MARCELA DE SOUZA PEREIRA, THAIS MARTINS ALVARINHO, THAIS PEREIRA MARTINS, THAIS RENATA DIONISIO PULCINELLI DE CARVALHO, THAIS ROBERTA LEMOS VIEIRA, THAIS SOARES DA SILVA, THAIS VIANA DA CONCEIÇÃO, THAISE CAMILA GIARETA, THAISSI CUSTODIA GARDELARI STEIN, THALES DA LUZ ROMEIRA, THALITA DOS SANTOS, THALYS DOS SANTOS OLIVEIRA, THAMARA TAVEIRA LIMA, THAMIRES DE PAULA SOUZA AMORIM, THAYANE CRISTINE SANTOS DA CRUZ, THIAGO COUTINHO DE SOUZA, THIAGO DIMAS MEDEIROS SILVA.

Macapá/AP, 02 de fevereiro de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 136870

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 3008 B

THIAGO RAPHAEL SALVINO DA SILVA FENELÃO, TIAGO PEREIRA ANDRADE, TIAGO RODRIGO SOUZA DA SILVA, TIAGO SANTOS CONCEIÇÃO SOUZA, TOMAZ LOPES MARTINEZ, TONI GALVAO, UBERLIN FERREIRA DE ARAÚJO, VALDAIR DE OLIVEIRA, VALDEMI LUIZ DOS SANTOS PINHEIRO, VALDEMIR VARLOS DOS SANTOS SILVA, VALDINEIA EMÍLIA DE SOUZA, VALDINEIA GRANVILLE SAVACINI, VALERIA CABRAL DIAS, VALERIA CORREA LIMA, VALESCA AYTTEA HUGLER SAMPAIO, VALTER DE JESUS VENTURA DA SILVA, VALTER LEANDRO CONRADO, VANDER CESAR DA SILVA, VANDERLEIA CRISTIANE DEODATO FARIAS, VANDUIR BARRETO DE LUCENA, VANENÇA KELLY DOS SANTOS NETO, VANESSA CARVALHO DA SILVA, VANESSA COFFERI MOREIRA PEREIRA DOS SANTOS, VANESSA FERMINO DA SILVA, VANESSA HORST GELYM, VANESSA RAMOS

DA SILVA, VANESSA SILVA COUTO, VANESSA YUMI NAKAI, VANIA DE MELLO DA COSTA, VANINHO RAMOS DA CRUZ, VANUSA MEIRES DA SILVA CARDOZO, VERA LUCIA MARIANO VIEIRA, VERALÚCIA ROCHA CARNEIRO, VERONICA DE OLIVEIRA, VERONICA JACOBUS MARTINS, VICTOR HUGO DI VIETRI, VICTOR MONTEIRO DE SOUSA, VILMAR BENDER, VILMAR CELSO STEIN, VINÍCIUS DAVID DO NASCIMENTO, VINICIUS DOS SANTOS REIS, VINICIUS FRANCISCA FERREIRA, VINICIUS MARTINS RODRIGUES, VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA TRINDADE, VITÓRIA BRITO DA SILVA, VIVALDO DE SOUZA, VIVIANE NASCIMENTO DE CASTRO, WAGNER AMORIM DA COSTA, WAGNER BARBOSA DE CARVALHO, WAGNER DE OLIVEIRA FARIA, LUIZ CLAUDIO CHAVES DE SANTANA.

Macapá/AP, 02 de fevereiro de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 136871

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio A - 3008 A

ADRIANA LUCCHESI DE SANTANA, BRUNO TAMBORIM, DILSON DE SOUZA BASTOS, ENZO DE BARROS BESERRA, GABRIEL PEREIRA BRANDÃO ROSA, GIANE CRISTINA REIS NUNES, GUILHERME DA SILVA RIBEIRO, HENRIQUE SOLANI GABRIEL, ISAIAS PEREIRA DA SILVA, JACQUELINE CARNEIRO, JOÃO BATISTA DE SOUZA, LUCAS PEREIRA LEMOS ABREU, MANOEL DA CONCEIÇÃO SOUZA CONI FILHO, MARIANA VASQUES ZANGUETIN, NAIARA RODRIGUES DO NASCIMENTO, NATHASSIA MYEKO ALMORIN HIGUCHI, NICOLAS FAGUNDES NERES, PATRICIA DE JESUS, PEDRO DALLA TORRES JUDICE, RAFAEL AUGUSTO PINTO, REINALDO CARLOS

DOS SANTOS, RIAN DE OLIVEIRA CANO, SARA APARECIDA PLACIMO BERTTI, TATIANA COSTA DA SILVA SOUZA, URBANO BATISTA MATOS FILHO, WEMERSON CARLOS SANTOS, LUCAS HARRISON DOS SANTOS, CARLOS ALEXANDRE DE LIMA, DINIS JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES DE ARAUJO, KELLY AZEVEDO MOURA, GISELE PAES, PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA, MAIKON ALVES RANDO, CRISTIANE DA SILVA MELO, AMANDA REGINA MARTINS MONTI, ANDERSON FARIA, AYSSE MACHADO DE MENEZES LUTKE, DAMARIS LUIZA DE ARRUDA, EDNA ANTUNES, EVERTON HENRIQUE DA SILVA COSTA, FÁBIO LUIZ RODRIGUES PAIXÃO, FREDSON NERY DA SILVA, INGRID LOPES GENIU GONÇALVES PEREIRA, JARBAS PEREIRA GOMES, JOHN CARLOS MATOS BARBOSA, JOSÉ EDUARDO PIERRE SANTOS, MARIA DAS DORES OLIVEIRA DOS ANJOS, MARIA DO CARMO BARBOSA, MARILENE DE SOUSA CARLOS, MATHEUS VICENTE RODRIGUES NEVES AMORIM, PEDRO HENRIQUE LOBO DOS SANTOS, REGINALDO VIEIRA DE LIMA, RAYSSA CAVALCANTE RAMOS DE ARAUJO, RENAN GABRIEL OLIVEIRA DORNELES, SUÉLEN CAVALCANTI MOREIRA, DIOGO GANDRA DE LIMA, DIRCEU CAVALHEIRO JUNIOR, PATRÍCIA GONÇALVES BUENO, KAUAN ALEXANDRE DE MORAES SILVA, ERICK FERNANDES DA SILVA, ARIANE AGUINALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, DANIELA GOMES BARUEL.

Macapá/AP, 02 de fevereiro de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 136875

AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

UBIRACI RODRIGUES DE SALES, possuidor do **Sítio Maranata**, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes-AP** a **Licença Ambiental** para **manejo de açaí e beneficiamento de palmito**, na Rodovia BR-156, Retiro Maranata, Rua Monte Castelo, zona rural, Ferreira Gomes-AP.

Protocolo 136864

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 736568863. Cód. CRC: 3C1C20F

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 02/02/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

